



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

**Registro de Preços**

**Licitação com cota reservada para participação de ME, EPP e MEI**

**DADOS GERAIS**

**OBJETO:** A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores; Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 11/12/2023 às 09 h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2023 às 08 h30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**INÍCIO DA SESSÃO:** 22/12/2023 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**INFORMAÇÕES**

**SECRETARIA DEMANDANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**Equipe Pregão** designada pela **Portaria nº 026/2023**

**COORDENAÇÃO DO PROCESSO:** Givaldo Torres (Pregoeiro)

**ENDEREÇO:** Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000

**TELEFONE:** (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212  
(de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)

**e-mail:** [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:**  
Bolsa de licitações e Leilões do Brasil

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

1.	OBJETO .....	3
2.	DAS JUSTIFICATIVAS .....	3
3	PRAZOS E DA ENTREGA .....	4
4.	VALOR REFERENCIAL E MÁXIMO ADMITIDO DA CONTRATAÇÃO .....	6
5.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	61
6	REFERÊNCIA DE TEMPO .....	61
7.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS .....	61
8.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	62
9.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	62
<b>10.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS .....</b>	<b>64</b>
11.	ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO .....	65
12.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 67	
<b>13.</b>	<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....</b>	<b>68</b>
14.	RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	69
15.	CONTRATO .....	70
16.	PAGAMENTO .....	70
17.	PENALIDADES .....	72
18.	DAS OBRIGAÇÕES .....	73
<b>19.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR .....</b>	<b>75</b>
<b>20.</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>77</b>
	ANEXO I - CLÁUSULAS ESPECIAIS .....	80
	ANEXO II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO .....	82
	ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA .....	87
	ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	89
	ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO DE RESERVA .....	90
	ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	91
	ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO .....	100
	ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA .....	109



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

## 1. OBJETO

O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições dos materiais médicos hospitalares, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.

Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.

Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária de realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas dos materiais médicos hospitalares de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

Em tempo, salientamos que os preços dos materiais médicos hospitalares, descritos nesse termo de referência tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde), nos quais utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos que os valores indicados nesse Termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços, e com isso validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

Todos os materiais estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

Considerando a grande demanda de utilização desses equipamentos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

Por fim, a adoção do SRP se justifica, tendo em vista:

A necessidade da contratação é frequente/recorrente, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém, não sendo possível mensurar previamente o exato quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, considerando que tal consignação depende da demanda da unidade administrativa, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

O FMS de Moreno não detém espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle)

Considerando as justificativas supracitadas e a real necessidade de aquisição das quantidades registradas para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, levando em consideração o consumo

### **3 PRAZOS E DA ENTREGA**

3.1. **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de **120 (cento e vinte) dias**, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

3.2. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

3.3. **Vigência do contrato:** **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 20(vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

3.5. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

3.6. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

3.7. À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

3.8. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

3.9. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

3.10. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

3.11. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

**Provisoriamente**, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Termo de Referência e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes.

**Definitivamente**, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3.12. Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituições de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo FMS de Moreno/PE.

3.13. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde de Moreno/PE.

3.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, limpo, sem odores indesejáveis, livres de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção laterais impermeáveis, íntegras e limpo; e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

3.15. O veículo não deve transportar os produtos juntos com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

3.16. Concluindo que os materiais fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pela Administração Municipal, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

3.17. A contratada compromete-se em repor ou substituir o produto quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

- I. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação ou deterioração;
- II. O produto não atender as legislações de alimentos vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde;
- III. Estiverem com embalagem violada, deteriorados, com mau cheiro, danificados ou quaisquer outras características impróprias ao consumo, que possa colocar em risco a saúde dos alunos/consumidores;
- IV. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, coloração e aspecto impróprio ao consumo, e suas características gerais alteradas, em função de temperatura inadequada no transporte ou embalagem;
- V. Cujos produtos estejam com prazo de validade expirado (vencido), ou próximos do seu vencimento.
- VI. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- VII. As contratadas devem fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, inclusive a nutricional, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- VIII. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

#### **4. VALOR REFERENCIAL E MÁXIMO ADMITIDO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 6.506.501,29 (Seis milhões quinhentos e seis mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos)**

<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Preço Estimado</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>	<b>COTA</b>
01	Absorvente higiênico pós operatório hipoalergênico com cobertura interna de falso tecido, com gel absorvente, revestido externamente por película impermeável. tamanho aproximado a 35 cm compatível para fluxo. pct com 20 unidades	R\$ 21,48	300	Pacotes	6.444,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

02	Abaixador de língua - em madeira lisa, com bordas arredondadas, isento de rebarbas - pacote com 100 unidades.	R\$ 6,16	960	Pacotes	5.913,60	EXCLUSIVA
03	Ácido acético, solução à 5% frasco 1000 ml	R\$ 33,90	240	Frascos	8.136,00	EXCLUSIVA
04	Ácido peracético a 0,2% - dosagem mínimo de 0,2% forma física solução aquosa.	R\$ 88,70	120	Litros	10.644,00	EXCLUSIVA
05	Adaptador para transferencia de soluções parenterais - dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão iso com protetor.	R\$ 1,10	2.000	Unidades	2.200,00	EXCLUSIVA
06	Água oxigenada 10 volumes frasco 1000 ml	R\$ 10,02	150	Frascos	1.503,00	EXCLUSIVA
07	Agulha descartável 13x0,45mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 13x0,45mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente.	R\$ 1,91	36.000	Unidades	68.760,00	EXCLUSIVA
08	Agulha descartável 20x0,5mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente.	R\$ 1,02	9.000	Unidades	9.180,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

09	Agulha descartável 25x0,6mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente.	R\$ 1,85	9.000	Unidades	16.650,00	EXCLUSIVA
10	Agulha descartável 25x0,7mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,7mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	R\$ 37,37	1.000	Caixas	37.370,00	EXCLUSIVA
11	Agulha descartável 25x0,8mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,8mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	R\$ 35,45	1.000	Caixas	35.450,00	EXCLUSIVA
12	Agulha descartável 40x12mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 40x12mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente.	R\$ 13,96	2.000	Caixas	27.920,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	Caixa com 100 unidade					
13	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, tendo 0,5 mm de comprimento e 0,23mm (32g 5/32") de diâmetro. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado.	R\$ 1,49	2.000	Unidades	2.980,00	EXCLUSIVA
14	Alcool absoluto 99,8% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 24,99	300	Frascos	7.497,00	EXCLUSIVA
15	Alcool etílico 70% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 11,76	2.000	Frascos	23.520,00	EXCLUSIVA
16	Alcool etílico 70% - frasco contendo 500ml.	R\$ 5,99	2.000	Frascos	11.980,00	EXCLUSIVA
17	Alcool etílico 96% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 10,35	600	Frascos	6.210,00	EXCLUSIVA
18	Álcool gel 70% - Frasco 500ml	R\$ 6,46	4.000	Frascos	25.840,00	EXCLUSIVA
19	Alcool iodado 1% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 31,19	240	Frascos	7.485,60	EXCLUSIVA
20	Algodão hidrófilo- apresentado em mantas uniformes, hidrófilo, macio, isento de impurezas e com boa absorção -pacote com 500g.	R\$ 14,65	3.000	Pacotes	43.950,00	EXCLUSIVA
21	Almotolia frasco 250ml ambar	R\$ 7,83	300	Frascos	2.349,00	EXCLUSIVA
22	Almotolia frasco 250ml transparente	R\$ 7,77	300	Frascos	2.331,00	EXCLUSIVA
23	Almotolia frasco 500ml ambar	R\$ 5,09	300	Frascos	1.527,00	EXCLUSIVA
24	reanimador manual infantil (ambu)	R\$ 201,62	60	Unidades	12.097,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

25	reanimador manual adulto (ambu)	R\$ 238,27	60	Unidades	14.296,20	EXCLUSIVA
26	Almotolia frasco 500ml transparente	R\$ 9,36	300	Frascos	2.808,00	EXCLUSIVA
27	Aparelho de barbear - descartavel, em cabo de plastico sem rebarbas, composto por 2 laminas afiadas em aco inox com protetor, embalagem individual, com dados de identificacao embalagem individual	R\$ 1,92	500	Unidades	960,00	EXCLUSIVA
28	Atadura de crepe elástica 10cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 10cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	R\$ 12,69	6.240	Pacotes	79.185,60	EXCLUSIVA
29	Atadura de crepe elástica 15cm- em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 15cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	R\$ 12,69	6.240	Pacotes	79.185,60	EXCLUSIVA
30	Atadura de crepe elástica 30cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 20cm x 4,5m, bainha	R\$ 12,69	4.000	Pacotes	50.760,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades					
31	Atadura de crepe elástica 20cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 20cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	R\$ 15,42	4.680	Pacotes	72.165,60	EXCLUSIVA
32	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	R\$ 5,44	11250	Unidades	61.200,00	Ampla
289	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	R\$ 5,44	3750	Unidades	20.400,00	EXCLUSIVA
33	Bolsa para ostomia fechada c/ filtro, 57mm, Filme 4 camadas: Silencioso e Antiodor; Formato anatômico da bolsa; Projetada para ser usada com qualquer barreira de pele de duas peças New Imagem com o mesmo tamanho de flange; Não contém Látex de Borracha Natural; Tecido-não-tecido; Transparente:	R\$ 24,28	1.200	Bolsas	29.136,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	Somente na face em contato com a pele; Opaca: Em ambas as faces; Comprimento 9" (23 cm).					
34	Bolsa de gel termico quente ou fria,tamanho 25x14cm, peso 400g. Não testado em animais, Pode ir ao Freezer, Hipoalergênico, Pode ir ao micro-ondas Material Plástico	R\$ 47,17	360	Bolsas	16.981,20	EXCLUSIVA
35	Borracha de látex nº 200 - tubo em latex puro, liso, resistente - pacote com 15mt.	R\$ 3,52	24	Pacotes	84,48	EXCLUSIVA
36	Campo operatório não estéril 45x50cm, pacote 50 unidades	R\$ 51,43	300	Pacotes	15.429,00	EXCLUSIVA
37	Carvão ativado com prata recortável no tamanho de 10 x 10 cm, indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas.	R\$ 78,95	50	Unidades	3.947,50	EXCLUSIVA
38	Cânula nasal para oxigenoterapia adulto - tipo óculos, sonda possuindo em seu extremo distal duas cânulas de igual calibre e longitude, adaptável a ambas fossas nasais.	R\$ 1,26	2.000	Unidades	2.520,00	EXCLUSIVA
39	Cateter intravenoso nº 16 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara	R\$ 1,66	600	Unidades	996,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.					
40	Cateter intravenoso nº 18 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	R\$ 1,82	15.000	Unidades	27.300,00	EXCLUSIVA
41	Cateter intravenoso nº 20 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada, protetor externo.	R\$ 0,91	8.000	Unidades	7.280,00	EXCLUSIVA
42	Cateter intravenoso nº 22 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	R\$ 1,18	15.000	Unidades	17.700,00	EXCLUSIVA
43	Cateter intravenoso nº 24 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-	R\$ 1,15	15.000	Unidades	17.250,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	refluxo ,microventilada e protetor externo.					
44	cateter periférico - cateter intravenoso para acesso periférico, calibre 14g,material poliuretano,com sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas, câmara de visualização transparente, tipo descartável, esterilização em o'xido de etileno, isento de la'tex e pvc, siliconizado, tipo radiopaco, agulha com bisel curto, trifacetado, cor padra~o de cores universal(nbr/iso 10555-5)componente conector luer, protetor de encaixe.	R\$ 1,43	15.000	Unidades	21.450,00	EXCLUSIVA
45	Cateter oxigenoterapia, material tubo:pvc flexível grau médico, tipo:tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso:descartável, esterilidade:estéril, tamanho: INFANTIL, características adicionais:a prova de deformação e torção,2,10m.	R\$ 2,13	1.000	Unidades	2.130,00	EXCLUSIVA
46	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível,ponta arredondada,tipo	R\$ 1,87	500	Unidades	935,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex					
47	Coletor de urina infantil unissex Transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo 18 cm de comprimento, 10 cm de largura e 0,10 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termos selagem;	R\$ 4,66	2.400	Unidades	11.184,00	EXCLUSIVA
48	Coletor de urina sistema aberto - recipiente coletor com capacidade para 1200ml graduado a cada 100ml, conector para sonda vesical.	R\$ 1,26	6.000	Unidades	7.560,00	EXCLUSIVA
49	Coletor de urina sistema fechado, capacidade para 2000ml	R\$ 6,06	2.400	Unidades	14.544,00	EXCLUSIVA
50	Coletor universal plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, 50ml	R\$ 0,53	24.000	Unidades	12.720,00	EXCLUSIVA
51	Compressa cirúrgica 45x50cm - em tecido absorvente, 100% algodão, medindo 45x50cm, Estéril. Pacote com 50 unidades.	R\$ 66,53	200	Pacotes	13.306,00	EXCLUSIVA
52	Compressa de gase não estéril 7,5cm x 7,5cm - compressa em tecido tipo tela com 13 fios/cm2, dispostas	R\$ 20,46	500	Pacotes	10.230,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	em maneira uniforme, de algodão purificado, hidrófilo, isento de alvejantes óticos, proporcionando 8 camadas uniformes. Pacote c/ 500 unidades					
53	Cateter sub clavia infantil c/ guia 14 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável.	R\$ 2,59	2.000	Unidades	5.180,00	EXCLUSIVA
54	Cateter sub clavia adulto c/ guia 16 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável.	R\$ 1,33	2.000	Unidades	2.660,00	EXCLUSIVA
55	Cateter sub clavia adulto c/ guia 19 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável	R\$ 2,90	2.000	Unidades	5.800,00	EXCLUSIVA
56	Compressa de gase estéril 7,5 cm x 7,5 cm , pacote com 10 unidades com 13 fios	R\$ 0,70	262500	Pacotes	183.750,00	Ampla
290	Compressa de gase estéril 7,5 cm x 7,5 cm , pacote com 10 unidades com 13 fios	R\$ 0,70	87500	Pacotes	61.250,00	EXCLUSIVA
57	Copo aspirador para rede canalizada de ar comprimido. com frasco de policarbonato 400ml. botao de controle de fluxo. bico de sucção.	R\$ 158,49	200	Unidades	31.698,00	EXCLUSIVA
58	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 13 litros.	R\$ 16,95	3750	Unidades	63.562,50	Ampla
291	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 13 litros.	R\$ 16,95	1250	Unidades	21.187,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

59	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 20 litros.	R\$ 10,35	3.000	Unidades	31.050,00	EXCLUSIVA
60	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 7 litros.	R\$ 15,25	2.000	Unidades	30.500,00	EXCLUSIVA
61	Desincrostante químico em pó - para limpeza de materiais cirurgicos - pacote contendo 1000g	R\$ 40,20	120	Pacotes	4.824,00	EXCLUSIVA
62	Detergente enzimático com 04 enzimas - lipase - amilase - protease - carboidrase , galão 5 litros	R\$ 261,00	120	Galões	31.320,00	EXCLUSIVA
63	Dispositivo para incontinência urinária - nº 06 com extensor.	R\$ 4,45	2.400	Unidades	10.680,00	EXCLUSIVA
64	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 04 – com extensor	R\$ 3,15	1.200	Unidades	3.780,00	EXCLUSIVA
65	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 19	R\$ 2,23	1.000	Unidades	2.230,00	EXCLUSIVA
66	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 21	R\$ 4,76	15.000	Unidades	71.400,00	EXCLUSIVA
67	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 23	R\$ 1,54	15.000	Unidades	23.100,00	EXCLUSIVA
68	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 25	R\$ 2,05	10.000	Unidades	20.500,00	EXCLUSIVA
69	Eletrodo para monitorização cardiológica precordial.	R\$ 2,32	20.000	Unidades	46.400,00	EXCLUSIVA
70	Equipo para bomba de infusora compatível com a marca Santronic	R\$ 3,64	2.400	Unidades	8.736,00	EXCLUSIVA
71	Equipo para administração dietas enterais, medindo 1,3m	R\$ 3,77	4.000	Unidades	15.080,00	EXCLUSIVA
72	Equipo para infusão venosa com câmara graduada	R\$ 5,27	600	Unidades	3.162,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

73	Equipo para infusao venosa macrogotas - com ponta vazadora munida de protetor, câmara de gotejamento flexível, pinça tipo rolete, injetor lateral e conector com protetor, estéril e apirogênico.	R\$ 1,53	40.000	Unidades	61.200,00	EXCLUSIVA
74	Escova endocervical - escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; com comprimento total de mínimo 18cm, com cerdas de 2cm, extramacias, em formato cônico, com haste fina e ponta romba.	R\$ 0,40	72.000	Unidades	28.800,00	EXCLUSIVA
75	Esparadrapo 10cm x 4.5m- fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	R\$ 9,34	7.000	Unidades	65.380,00	EXCLUSIVA
76	Esparadrapo 2,5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 2,5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	R\$ 5,59	6.500	Unidades	36.335,00	EXCLUSIVA
77	Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de	R\$ 6,67	6.500	Unidades	43.355,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.					
78	Esparadrapo microporoso - fita hipoalérgica, tamanho 25mmx4,5m constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico e em rolo com capa protetora.	R\$ 12,03	5.200	Unidades	62.556,00	EXCLUSIVA
79	Esparadrapo microporoso - fita hipoalérgica, tamanho 10mmx4,5m constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico e em rolo com capa protetora.	R\$ 12,88	5.200	Unidades	66.976,00	EXCLUSIVA
80	Espátula de ayres - de madeira , com formato anatômico, superfície lisa, isenta de rebarbas. Pacote com 100 unidades.	R\$ 7,48	1.200	Pacotes	8.976,00	EXCLUSIVA
81	Espéculo vaginal descartavel nº G	R\$ 1,60	12.000	Unidades	19.200,00	EXCLUSIVA
82	Especulo vaginal descartavel nº M	R\$ 2,18	20.000	Unidades	43.600,00	EXCLUSIVA
83	Espéculo vaginal descartavel nº P	R\$ 3,15	20.000	UND	63.000,00	EXCLUSIVA
84	Éter - solução sulfúrico 35% - 1000ml	R\$ 119,71	144	Unidades	17.238,24	EXCLUSIVA
85	Filme para raio x - tamanho 35 x 35 cm, cx 100 unidades	R\$ 554,25	120	Caixas	66.510,00	EXCLUSIVA
86	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm, cx 100 unidades	R\$ 701,77	90	Caixas	63.159,30	Ampla
292	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm, cx 100 unidades	R\$ 701,77	30	Caixas	21.053,10	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

87	Filme para raio x - tamanho 18 x 24, cx 100 unidades	R\$ 119,44	120	Caixas	14.332,80	EXCLUSIVA
88	Filme para raio x - tamanho 24 x 30 cm, cx 100 unidades	R\$ 402,83	120	Caixas	48.339,60	EXCLUSIVA
89	Filme para raio x - tamanho 30 x 40 cm, cx 100 unidades	R\$ 487,53	120	Caixas	58.503,60	EXCLUSIVA
90	Filtro unificador, bacteriano HME HIGROSCOPICO	R\$ 17,50	1.000	Unidades	17.500,00	EXCLUSIVA
91	Fita adesiva hospitalar branca - rolo medindo 25mm x 50m.	R\$ 10,27	600	Unidades	6.162,00	EXCLUSIVA
92	Fita reativa para determinação de glicose no sangue capilar venoso, arterial e para neonatal. Caixa com 50 fitas	R\$ 0,56	5.400	Unidades	3.024,00	EXCLUSIVA
93	Fita reativa para determinação de glicose no sangue capilar venoso, arterial e para neonatal. Caixa com 50 fitas	R\$ 0,67	1.800	Unidades	1.206,00	EXCLUSIVA
94	Fita teste para autoclave 19mm x 30m.	R\$ 5,34	600	Unidades	3.204,00	EXCLUSIVA
95	Fixador de cabeça para imobilização lateral, em espuma injetada, coberto com material impermeável, assegura imobilização na região cervical. incluindo tirantes de fixação.	R\$ 192,42	100	Unidades	19.242,00	EXCLUSIVA
96	Fixador p/ canula de traqueostomia. composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; com velcro	R\$ 8,24	50	Unidades	412,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	nas extremidades para fixação cânula de traqueostomia.					
97	Kit p/ nebulizar adulto atóxico desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote injetor, recipiente, extensão.	R\$ 13,52	360	Kits	4.867,20	EXCLUSIVA
98	Kit p/ nebulizar infantil atóxico desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote injetor, recipiente, extensão.	R\$ 13,98	360	Kits	5.032,80	EXCLUSIVA
99	Formol 10% 1 litro	R\$ 12,73	100	Unidades	1.273,00	EXCLUSIVA
100	Filtro para ventilação mecânica. com esterilização por óxido de etileno, produto estéril, volume corrente recomendado: 250 ml a 1500 ml, valor de umidificação: 30.8mg h20/l (500ml vt. 10bpm), espaço morto: 45 ml, tampa luer: 11mm (h) x 10mm.	R\$ 26,90	1.000	Unidades	26.900,00	EXCLUSIVA
101	Fralda, descartavel, geriátrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande	R\$ 5,10	45000	Unidades	229.500,00	Ampla
293	Fralda, descartavel, geriátrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande	R\$ 5,10	15000	Unidades	76.500,00	EXCLUSIVA
102	Fralda, descartavel, geriátrica,	R\$ 5,19	60000	Unidades	311.400,00	Ampla



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra- grande					
294	Fralda, descartavel, geriatica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra-grande	R\$ 5,19	20000	Unidades	103.800,00	EXCLUSIVA
103	Fralda, descartavel, geriatica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m),	R\$ 4,58	33750	Unidades	154.575,00	Ampla
295	Fralda, descartavel, geriatica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m),	R\$ 4,58	11250	Unidades	51.525,00	EXCLUSIVA
104	Fralda, descartavel,geriatica,formato anatomico tamanho pequeno	R\$ 4,10	30000	UND	123.000,00	Ampla
296	Fralda, descartavel,geriatica,formato anatomico tamanho pequeno	R\$ 4,10	10000	UND	41.000,00	EXCLUSIVA
105	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho (eg), não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 12 a 15 kg.	R\$ 1,04	7.200	Unidades	7.488,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

106	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho g, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno, polipropileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 9 a 14 kg.	R\$ 1,75	7.200	Unidades	12.600,00	EXCLUSIVA
107	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho medio, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno, polietileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 5 a 9 kg.	R\$ 1,75	3.600	Unidades	6.300,00	EXCLUSIVA
108	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho pequeno, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno, polietileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 5 a 9 kg.	R\$ 1,24	3.600	Unidades	4.464,00	EXCLUSIVA
109	Frasco para dieta enteral 300ml; Frasco não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca	R\$ 1,96	3.000	Frascos	5.880,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	com obturador e medidas laterais. Possui alça de sustentação para encaixar o frasco no suporte. Formas de apresentação: Embalagem individual com 01 frasco					
110	Frasco para dieta enteral 500ml; Frasco não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Possui alça de sustentação para encaixar o frasco no suporte. Formas de apresentação: Embalagem individual com 01 frasco	R\$ 1,78	3.600	Frascos	6.408,00	EXCLUSIVA
111	Gase em rolo 91cm x 91m - em tecido tipo tela com 9 fios/cm <sup>2</sup> , medindo 91cmx91m de algodão purificado, hidrófilo isento de alvejantes óticos e com 8 dobras.	R\$ 41,03	160	Rolos	6.564,80	EXCLUSIVA
112	Gel condutor, p/ ultrassonografia - 300g	R\$ 7,40	400	Frascos	2.960,00	EXCLUSIVA
113	Gel eletrocondutor para eletrocardiograma, bisnaga 100gr	R\$ 7,24	240	Frascos	1.737,60	EXCLUSIVA
114	Glicerol 12% enema, frasco 500ml, sistema fechado	R\$ 14,82	360	Frascos	5.335,20	EXCLUSIVA
115	Hidrogel com Alginato, pomada 30g	R\$ 51,56	250	Unidades	12.890,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

116	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades.	R\$ 44,97	360	Caixas	16.189,20	EXCLUSIVA
117	Lâmina de bisturi descartável nº 12 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades.	R\$ 35,25	360	Caixas	12.690,00	EXCLUSIVA
118	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 38,43	360	Caixas	13.834,80	EXCLUSIVA
119	Lâmina de bisturi descartável nº 22 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 36,45	360	Caixas	13.122,00	EXCLUSIVA
120	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - em aço inoxidável,	R\$ 38,94	360	Caixas	14.018,40	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades					
121	Lâmina para microscopia - lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fôska, medindo 26x76mm, com espessura de 1,2 a 1,4mm. caixa c/50 Unidades	R\$ 11,77	1.200	Caixas	14.124,00	EXCLUSIVA
122	Lanceta para coleta de sangue capilar de medio fluxo (destro, glicose capilar, tempo de sangramento, triagem de doador em banco de sangue) com dispositivo de segurança retrátil, conforme nr32, confeccionada em plástico rígido e possuindo protetor plástico. Agulha 21g com 1,8mm profundidade. Com embalagens com dados de indentificação do fabricante, procedencia, número de lote, data de fabricação, tempo de esterelização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 30,02	2.000	Caixas	60.040,00	EXCLUSIVA
123	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	R\$ 26,73	3000	Rolos	80.190,00	Ampla



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

297	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	R\$ 26,73	1000	Rolos	26.730,00	EXCLUSIVA
124	Lugol 2% - solução iodo iodetada a 2% em frasco âmbar -frasco contendo 1000ml.	R\$ 67,41	144	Frascos	9.707,04	EXCLUSIVA
125	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 7,0	R\$ 1,80	15.000	Pares	27.000,00	EXCLUSIVA
126	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 7,5	R\$ 1,74	15.000	Pares	26.100,00	EXCLUSIVA
127	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 8,0	R\$ 1,82	12.000	Pares	21.840,00	EXCLUSIVA
128	Luva para procedimento não estéril tamanho g - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100 und	R\$ 26,09	650	Caixas	16.958,50	EXCLUSIVA
129	Luva para procedimento não estéril tamanho m - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100und	R\$ 27,89	700	Caixas	19.523,00	EXCLUSIVA
130	Luva para procedimento não estéril tamanho p - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e	R\$ 24,95	650	Caixas	16.217,50	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	descartável. Caixa com 100 und					
131	<p>Fio Guia para Intubação Portex - O Fio Guia para Intubação é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente Imagem meramente ilustrativa Medidas aproximadas do produto: Largura: 1 cm Altura: 35 cm Comprimento: 3 cm Peso: 20 gramas Medidas para transporte</p>	R\$ 114,84	30	Unidades	3.445,20	EXCLUSIVA
132	<p>Manta cobertor térmica aluminizada, indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. Reflete o calor do corpo e protege dos raios solares. Serve também como proteção contra vento e chuva. Também usado com isolante térmico em acampamentos e soldados do exército.</p>	R\$ 7,01	120	Unidades	841,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	A Manta Térmica Aluminizada é a prova d'água e vento, e resistente ao atrito com o solo, esta manta faz parte do dia a dia de profissionais da saúde, SAMU e ambulância.					
133	Máscara facial com bolsa reservatório – não reinalante, para oxigênio infantil, com membrana. com tubo extensor	R\$ 32,48	120	Unidades	3.897,60	EXCLUSIVA
134	Máscara facial com bolsa reservatório , não reinalante, para oxigênio adulto, com membrana.com tubo extensor	R\$ 27,85	120	Unidades	3.342,00	EXCLUSIVA
135	Máscara cirúrgica descartável com elástico. Dimensões da embalagem : 29,8 x 15,1 x 6,9 cm; 140 g caixa com 50 unidade	R\$ 12,98	5.000	Caixas	64.900,00	EXCLUSIVA
136	Mascara de proteção n95 - filtro para particulados classe pff-2, bfe (eficiência mínima bacteriológica) > 99%, eficiência mínima de filtragem de 94%, tamanho regular, formato concha. Sem válvula	R\$ 1,10	12.000	Unidades	13.200,00	EXCLUSIVA
137	Máscara de venturi adulto - tubo de oxigenio com 2,10 cm, conector universal	R\$ 9,18	720	Unidades	6.609,60	EXCLUSIVA
138	Máscara de venturi infantil - tubo de oxigenio com 2,10 cm, conector universal	R\$ 9,50	720	Unidades	6.840,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

139	Nylon nº 0 com agulha 4,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular.caixa com 24 unidades.	R\$ 56,26	360	Caixas	20.253,60	EXCLUSIVA
140	Nylon nº 1-0 com agulha 4,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 58,29	500	Caixas	29.145,00	EXCLUSIVA
141	Nylon nº 2-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 1/2 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular,caixa com 24 unidades.	R\$ 58,92	800	Caixas	47.136,00	EXCLUSIVA
142	Nylon nº 3-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 59,59	500	Caixas	29.795,00	EXCLUSIVA
143	Nylon nº 4-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 58,50	500	Caixas	29.250,00	EXCLUSIVA
144	Nylon nº 5-0 com agulha 2,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 56,82	500	Caixas	28.410,00	EXCLUSIVA
145	Óculos para proteção individual, Cor: Transparente Dimensões do item C x L x A: 10 x 10 x 10 centímetros Quantidade de embalagens do produto: 1	R\$ 9,97	120	Unidades	1.196,40	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

146	Papel grau cirurgico, 10cm x 100m, Rolo de 100m	R\$ 52,27	120	Rolos	6.272,40	EXCLUSIVA
147	Papel grau cirurgico, 15cm x 100m, Rolo de 100m	R\$ 93,01	240	Rolos	22.322,40	EXCLUSIVA
148	Papel termossensível para eletrocardiograma 215mm x 30m, Rolo de 30m	R\$ 35,00	100	Rolos	3.500,00	EXCLUSIVA
149	Porta lâmina para citologia, p/ 3 lâminas Utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia. Fabricado em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Dimensões : diâmetro de 29 mm (interno), 30 mm (externo) e altura de 81 mm com tampa. Formato : tubo. Estojo Porta lâminas para 03 lâminas, tampa rosqueável, sem lâmina, sem etiqueta.	R\$ 1,26	3.600	Unidades	4.536,00	EXCLUSIVA
150	Protetor facial de segurança, visor em material plástico (policarbonato) incolor, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca. confeccionado conforme diretrizes da norma ansi z.87.1/1989.	R\$ 31,16	1.000	Unidades	31.160,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

151	Protetor solar fps 30 - 120 ml que proteja e Hidrate a pele, oferecendo um sistema de filtro UVA/UVB que ofereça alta proteção imediata e previna o envelhecimento da pele causado pela exposição solar/radiação, EXCLUSIVA fórmula livre de óleos (oil-free) com textura leve e rápida absorção, que facilite a aplicação do produto. Fórmula enriquecida com Panthenol, um ativo que promove o equilíbrio e hidratação prolongada à pele, mantendo-a hidratada por mais tempo	R\$ 33,63	1.000	Unidades	33.630,00	EXCLUSIVA
152	Pulseira de identificação para mãe na cor branca.	R\$ 2,99	1.000	Unidades	2.990,00	EXCLUSIVA
153	Pulseira de identificação para recém-nascido na cor branca.	R\$ 0,67	1.000	Unidades	670,00	EXCLUSIVA
154	Revelador para filmes radiográficos galão com 38 litros	R\$ 390,05	60	Galões	23.403,00	EXCLUSIVA
155	Saco para óbito impermeável com zíper com etiqueta de identificação tam gg	R\$ 18,19	300	Unidades	5.457,00	EXCLUSIVA
156	Saco para óbito impermeável com zíper com etiqueta de identificação tam g	R\$ 18,88	400	Unidades	7.552,00	EXCLUSIVA
157	Sapatilha Hospitalar, Não Tecido 100% Polipropileno, C/ Elástico, C/ Cor, Cerca De 20 G/M2, Único, Descartável	R\$ 0,92	20.000	Pares	18.400,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

158	Seringa descartável de 10ml com agulha - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata, perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	R\$ 0,79	80.000	Unidades	63.200,00	EXCLUSIVA
159	Seringa descartável com rosca de 20ml com agulha 25x7mm- de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	R\$ 0,84	40.000	Unidades	33.600,00	EXCLUSIVA
160	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	0,63	80.000	Unidades	50.400,00	EXCLUSIVA
161	Seringa descartável estéril 60ml, com bico rosca , luer slip, embolo com ponteira de borracha siliconizada	R\$ 2,79	3.000	Unidades	8.370,00	EXCLUSIVA
162	Seringa descartável para 5ml com agulha - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação,	R\$ 1,25	60.000	Unidades	75.000,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção					
163	Seringa descartável 1 ml para insulina com agulha 13x4,5mm	0,51	100.000	Unidades	51.000,00	EXCLUSIVA
164	Sonda de aspiração traqueal nº 04	R\$ 1,12	240	Unidades	268,80	EXCLUSIVA
165	Sonda de aspiração traqueal nº 06	R\$ 0,64	240	Unidades	153,60	EXCLUSIVA
166	Sonda de aspiração traqueal nº 08	R\$ 0,98	240	Unidades	235,20	EXCLUSIVA
167	Sonda de aspiração traqueal nº 10	R\$ 0,74	240	Unidades	177,60	EXCLUSIVA
168	Sonda de aspiração traqueal nº 12	R\$ 0,97	240	Unidades	232,80	EXCLUSIVA
169	Sonda de aspiração traqueal nº 14	R\$ 0,97	240	Unidades	232,80	EXCLUSIVA
170	Sonda de aspiração traqueal nº 16	R\$ 0,74	240	Unidades	177,60	EXCLUSIVA
171	Sonda de aspiração traqueal nº 18	R\$ 1,52	240	Unidades	364,80	EXCLUSIVA
172	Sonda de folley com duas vias nº 10	R\$ 8,09	300	Unidades	2.427,00	EXCLUSIVA
173	Sonda de folley com duas vias nº 12	R\$ 9,16	300	Unidades	2.748,00	EXCLUSIVA
174	Sonda de folley com duas vias nº 14	R\$ 4,32	300	Unidades	1.296,00	EXCLUSIVA
175	Sonda de folley com duas vias nº 16	R\$ 3,28	300	Unidades	984,00	EXCLUSIVA
176	Sonda de folley com duas vias nº 18	R\$ 3,19	400	Unidades	1.276,00	EXCLUSIVA
177	Sonda de folley com duas vias nº 20	R\$ 4,22	400	Unidades	1.688,00	EXCLUSIVA
178	Sonda endotraqueal com balão nº 2,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal	R\$ 5,34	240	Unidades	1.281,60	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

179	Sonda endotraqueal com balão nº 4,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 6,40	240	Unidades	1.536,00	EXCLUSIVA
180	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 5,90	240	Unidades	1.416,00	EXCLUSIVA
181	Sonda endotraqueal com balão nº 5,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 6,60	240	Unidades	1.584,00	EXCLUSIVA
182	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 7,56	240	Unidades	1.814,40	EXCLUSIVA
183	Sonda endotraqueal com balão nº 6,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão,	R\$ 5,96	240	Unidades	1.430,40	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.					
184	Sonda endotraqueal com balão nº 7,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 7,11	360	Unidades	2.559,60	EXCLUSIVA
185	Sonda endotraqueal com balão nº 7,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 6,40	360	Unidades	2.304,00	EXCLUSIVA
186	Sonda endotraqueal com balão nº 8,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 7,95	360	Unidades	2.862,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

187	Sonda endotraqueal com balão nº 8,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 5,81	240	Unidades	1.394,40	EXCLUSIVA
188	Sonda endotraqueal com balão nº 9,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal	R\$ 5,06	240	Unidades	1.214,40	EXCLUSIVA
189	Sonda nasogástrica longa nº 10 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,05	240	Unidades	252,00	EXCLUSIVA
190	Sonda nasogástrica longa nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,57	240	Unidades	376,80	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

191	Sonda nasogástrica longa nº 14 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e aprotogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,09	240	Unidades	261,60	EXCLUSIVA
192	Sonda nasogástrica longa nº 16 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e aprotogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,55	240	Unidades	372,00	EXCLUSIVA
193	Sonda nasogástrica longa nº 18 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e aprotogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 5,02	240	Unidades	1.204,80	EXCLUSIVA
194	Sonda nasogástrica longa nº 20 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e aprotogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 2,93	240	Unidades	703,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

195	Sonda nasogástrica longa nº 4 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,39	240	Unidades	333,60	EXCLUSIVA
196	Sonda nasogástrica longa nº 6 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,13	240	Unidades	271,20	EXCLUSIVA
197	Sonda nasogástrica longa nº 8 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,13	240	Unidades	271,20	EXCLUSIVA
198	Sonda para alimentação enteral adulto nº 12 (nasoenteral)	R\$ 19,58	2.400	Unidades	46.992,00	EXCLUSIVA
199	Sonda para aspiração traqueal nº 10 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais	R\$ 0,91	240	Unidades	218,40	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.					
200	Sonda para aspiração traqueal nº 12 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	R\$ 0,94	240	Unidades	225,60	EXCLUSIVA
201	Sonda para aspiração traqueal nº 4 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora.	R\$ 0,97	240	Unidades	232,80	EXCLUSIVA
202	Sonda para aspiração traqueal nº 8 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	R\$ 1,22	240	Unidades	292,80	EXCLUSIVA
203	Sonda retal nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo	R\$ 1,20	240	Unidades	288,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	distal fechado possuindo orifícios laterais.					
204	Sonda uretral nº 06 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	R\$ 0,73	5.000	Unidades	3.650,00	EXCLUSIVA
205	Sonda uretral nº 10 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	R\$ 0,85	36.000	Unidades	30.600,00	EXCLUSIVA
206	Sonda uretral nº 18 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	R\$ 1,02	2.000	Unidades	2.040,00	EXCLUSIVA
207	Sonda uretral nº 20 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta	R\$ 1,22	2.000	Unidades	2.440,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento					
208	Sonda uretral nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	R\$ 0,74	24.000	Unidades	17.760,00	EXCLUSIVA
209	Sonda uretral nº 14 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	R\$ 0,85	3.600	Unidades	3.060,00	EXCLUSIVA
210	Sonda uretral nº 16 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	R\$ 0,98	1.200	Unidades	1.176,00	EXCLUSIVA
211	Sonda uretral nº 8 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril	R\$ 0,83	2.400	Unidades	1.992,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.					
212	Termômetro clínico - digital, centígrados, com embalagem protetora individual .	R\$ 15,60	600	Unidades	9.360,00	EXCLUSIVA
213	Torneira com 3 vias - confeccionada em plástico rígido, resistente, estéril , com sistema de conexão luer-lock de boa adaptação, três conectores sendo dois fêmeas e um macho.	R\$ 1,11	4.000	Unidades	4.440,00	EXCLUSIVA
214	Tubo de silicone nº 204 para aspiração com 2m, esteril	R\$ 7,29	4.000	Unidades	29.160,00	EXCLUSIVA
215	Umificador para manometro. tampa em nylon; capacidade de 250 ml; tubo com borbulhador; copo translúcio com indicação de nível.	R\$ 35,55	50	Unidades	1.777,50	EXCLUSIVA
216	Turbante descartável - confeccionado em falso tecido , gramatura de 30g/m , com micro perfurações que permitam a passagem de ar e retenham a transpiração	R\$ 0,25	24.000	Unidades	6.000,00	EXCLUSIVA
217	Equipo para alimentação enteral bico luer SPLIP Produto Estéril Não utilize o produto se a embalagem estiver	R\$ 2,39	3.600	Unidades	8.604,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	danificada, aberta ou úmida Produto médico hospitalar de uso único Esterilidade assegurada por 05 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada					
218	Clorexidina degermante 1 l	R\$ 34,44	500	Unidades	17.220,00	EXCLUSIVA
219	Lacre Para Carro De Parada Com 16 Cm Numerado Comprimento Total do Lacre: 168 mm. Largura do Cabo 3,35x2,16 mm. Comprimento Total do Cabo: 113 mm. Largura da Cabeça 15x52 mm. Fechamento Mínimo 40 mm.	R\$ 7,39	2.000	Unidades	14.780,00	EXCLUSIVA
220	Tensiômetro para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Possui manguito e pera em pvc livre de látex, braçadeira em nylon e fecho em velcro, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: Adulto Medida da Braçadeira: 52 x 14	R\$ 113,19	60	Unidades	6.791,40	EXCLUSIVA
221	Estetoscópio - Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc.	R\$ 133,30	60	Unidades	7.998,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

222	Oxímetro De Dedo Portátil Modelo Led Digital. Conteúdo da embalagem: - 01 oxímetro LED. - Capa protetora de silicone. - Cordão de pescoço. - Estojo para acondicionamento. - Manual de instruções. - 2 Pilhas Alcalinas AAA. Registro ANVISA	R\$ 87,25	40	Unidades	3.490,00	EXCLUSIVA
223	Medidor de pressão arterial de braço digital; Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Inflagem automático; Funciona com pilha AA; Fácil de mover e manusear;	R\$ 228,60	25	Unidades	5.715,00	EXCLUSIVA
224	teste rápido p/diagnostico gravidez na urina (hcg),sensibil: 25mui/m • Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. • Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml.	R\$ 1,33	10.000	Testes	13.300,00	EXCLUSIVA
225	Fralda Infantil Descartável XXG, Tamanho XXG: 24 fraldas por pacote Desenvolvida com fibras naturais, suave como algodão.	R\$ 34,73	6000	Pacotes	208.380,00	Ampla



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	Conta com tecnologia Xtra-Care com canais suaves respiráveis. Contém barreiras que ajudam a evitar vazamentos nas pernas. Absorção especial para o cocô líquido. Possui indicador de umidade que mostra quando chegou a hora da troca. 0% fragrâncias e parabenos. Dermatologicamente comprovado.					
298	Fralda Infantil Descartável XXG, Tamanho XXG: 24 fraldas por pacote Desenvolvida com fibras naturais, suave como algodão. Conta com tecnologia Xtra-Care com canais suaves respiráveis. Contém barreiras que ajudam a evitar vazamentos nas pernas. Absorção especial para o cocô líquido. Possui indicador de umidade que mostra quando chegou a hora da troca. 0% fragrâncias e parabenos. Dermatologicamente comprovado.	R\$ 34,73	2000	Pacotes	69.460,00	EXCLUSIVA
226	Swab plástico com cary blair estério, coletor anexado a tampa. Swab com sistema coletor de amostra e transporte; - Coletor anexado à tampa do tubo; - Tubo	R\$ 3,26	800	Unidades	2.608,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	fabricado em polipropileno; - Tampa com alta vedação, evitando a perda de amostra e contaminações; - Etiqueta para identificação da amostra colada no tubo; - Dimensões do tubo: 13 x 150 mm.					
227	Glicosímetro; medidor de glicemia, na escala de 20 a 600 mg/dl, calibração automática, determinação fotométrica de glicose, identificação amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas, com capacidade de armazenamento testes com data e hora que foram - glicosímetro - medidor de glicemia, na escala de 20 a 600 mg/dl, calibração automática, determinação fotométrica de glicose, identificação amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas, com capacidade de armazenamento testes com data e hora que foram feitos os testes, leva 10 segundos para completar a medição, alimentação de bateria cr2032, acompanhando	R\$ 108,71	200	Unidades	21.742,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	garantia minima de 01 (um) ano					
228	Tira reagente para medição de glicose; tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química enzimática e leitura por fotometria ou amperometria, área de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl, área de bilirru - tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química enzimática e leitura por fotometria ou amperometria, área de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl	R\$ 1,37	112500	Tiras	154.125,00	Ampla
299	Tira reagente para medição de glicose; tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química enzimática e leitura por fotometria ou amperometria, área de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo	R\$ 1,37	37500	Tiras	51.375,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl, area de bilirru - tiras reagentes para deteccao de glicose no sangue, determinacao por quimica enzimatica e leitura por fotometria ou amperometria, area de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl,e superiores a 600mg/dl antimicrobiana.					
229	CORANTE – ORANGE G. A Solução Corante Orange-G é um corante biológico utilizado na técnica de Papanicolaou para colorir amostras de células cervicais para facilitar a visualização microscópica. Aplicações: A Solução Corante Orange-G é usada principalmente utilizado em Laboratório para preparação de amostras de células para exames de Papanicolaou para detectar possíveis alterações ou anormalidades celulares Apresentação: Frasco de 1000 mL.	R\$ 59,36	12	Frascos	712,32	EXCLUSIVA
230	CORANTE – EA 36; O Corante EA-36. Aplicações: Coloração de amostras biológicas: Utilizado para corar	R\$ 95,51	12	Frascos	1.146,12	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	células, tecidos ou micro-organismos em estudos microscópicos. Marcação e identificação de substâncias: 500ml					
231	CORANTE – HEMATOXILINA. O Corante de Hematoxilina de Harris é uma solução utilizada em Laboratório de histologia e patologia para a coloração de tecidos biológicos em preparações microscópicas. O tamanho de 1000 ml	R\$ 227,86	12	Frascos	2.734,32	EXCLUSIVA
232	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO. Para Tratamento de todos os tipos de verrugas e Condilomas. Contém 4,5 ml.	R\$ 76,68	5	Frascos	383,40	EXCLUSIVA
233	Atadura Tamanho 12cm x 1,80m 13 fios, é recomendada para fixação de tipoia e curativos com suave compressão, proteção e imobilização de membros.	R\$ 6,95	1.000	Unidades	6.950,00	EXCLUSIVA
234	Colares cervicais PP. O Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem revestido em eva branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor	R\$ 28,21	20	Unidades	564,20	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	branca, suporte mentoniano,					
235	Colares cervicais P. O Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem revestido em eva branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano,	R\$ 34,13	20	Unidades	682,60	EXCLUSIVA
236	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado.	R\$ 634,95	6	Unidades	3.809,70	EXCLUSIVA
237	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 32L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios com Termômetro Digital	R\$ 462,74	4	Unidades	1.850,96	EXCLUSIVA
238	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Alça, Tampa,, Termômetro Digital acoplado	R\$ 636,46	30	Unidades	19.093,80	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

239	Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo. Capacidade 5 Litros. Revestimento interno em poliuretano (PU). Dimensões Externas aproximadas em cm ( A X L X C ) 19.5 X 26 X 20.5. Termômetro acoplado - Max/Min digital - com visor.	R\$ 315,68	50	Unidades	15.784,00	EXCLUSIVA
240	Kit Para Inserção de Diu Contém; 01 Espéculo vaginal, tamanho P, com parafuso previamente rosqueado; 01 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 01 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 01 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 01 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 01 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio;	R\$ 95,34	500	Kits	47.670,00	EXCLUSIVA
241	Sonda Gastrostomia, Modelo: Bóton nutriport (COM Botão) Medida: 20FR 2,0cm. CADA	R\$ 1.817,17	20	Unidades	36.343,40	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	EMBALAGEM CONTÉM 01 sonda em silicone baixo perfil XX Fr x YY cm com balão em silicone ZZ ml; 01 extensão 28 cm com trava para a sonda e conexão EN FIT na extremidade;					
242	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M fecho em velcro; produzido em poliestireno; revestido em eva, mais resistente e confortável; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;	R\$ 34,13	20	Unidades	682,60	EXCLUSIVA
243	Colares cervicais GG. Dimensões do produto 60 x 19 x 3 cm; 300 g; Design anatômico que proporciona maior conforto; Confeccionado em espuma de alta qualidade. Estabilização da coluna cervical; Mantém uma postura adequada;	R\$ 32,31	20	Unidades	646,20	EXCLUSIVA
244	Colares cervicais G. CARACTERÍSTICAS DO COLAR CERVICAL: Fabricado nas cores do padrão universal; G – altura de 10cm/ comprimento de 58cm	R\$ 34,13	20	Unidades	682,60	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

245	Colares cervicais EG. Design anatômico que proporciona maior conforto; Confeccionado em espuma de alta qualidade. Estabilização da coluna cervical; Mantém uma postura adequada;	R\$ 43,50	20	Unidades	870,00	EXCLUSIVA
246	POTES PARA BIÓPSIA. Tamanho: 40 ml; Cor: Branco leitoso; Tampa rosqueável; Dimensões: 70 x 33 mm (altura x diâmetro);	R\$ 2,57	100	Potes	257,00	EXCLUSIVA
247	Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid	R\$ 61,24	500	Pacotes	30.620,00	EXCLUSIVA
248	Papel Filtro qualitativo Quadrado 80 gramas pcte c/100 folhas.	R\$ 87,82	10	Pacotes	878,20	EXCLUSIVA
249	lamínulas 24x50mm CAIXA COM 100 UNIDADES; Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas; Espessura: 0,13 - 0,16 mm Dimensões: 24 x 50 mm	R\$ 13,82	14	Caixas	193,48	EXCLUSIVA
250	Água para Injeção Estéril Ampola 10ml. A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos.	R\$ 0,76	3.000	Ampolas	2.280,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

251	Água Destilada Para Injeção 500ml Sistema Fechado C/ 2 Pontos De Conexão Bolsa/Frasco	R\$ 15,61	3.000	Bolsas	46.830,00	EXCLUSIVA
252	Ácido graxos 200ml. É um óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico e ácido linoléico),	R\$ 11,18	6.000	Frascos	67.080,00	EXCLUSIVA
253	Touca Descartável Sanfonada Branca, anfonada e com elástico. * Gramatura 10g. * Cor Branca. Embalagem com 100 unidades	R\$ 14,50	1.000	Pacotes	14.500,00	EXCLUSIVA
254	Equipo Macrogotas, Comprimento 1,5m, Fabricado em PVC * Estéril * Atóxico e apirogênico * Câmara gotejadora macrogotas * Dispositivo para entrada de ar * Filtro hidrófobo e bacteriológico * Regulador de fluxo	R\$ 2,03	3.000	Unidades	6.090,00	EXCLUSIVA
255	Escova endocervical Descartável Não Estéril 18cm Cerdas confeccionadas em nylon, para exame citopatológico embalagem individual.	R\$ 2,03	30.000	Unidades	60.900,00	EXCLUSIVA
256	Fixador Celular, Características Técnicas: Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100 ml	R\$ 14,06	2.000	Unidades	28.120,00	EXCLUSIVA
257	Desinfetante Glutaron 2% 5L	R\$ 172,51	300	Galões	51.753,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

258	Lâmina de bisturi descartável nº 21 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 41,76	360	Caixas	15.033,60	EXCLUSIVA
259	Lâmina de bisturi descartável nº 23 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 33,68	360	Caixas	12.124,80	EXCLUSIVA
260	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 8,5	R\$ 2,20	12.000	Pares	26.400,00	EXCLUSIVA
261	Papel grau cirurgico, 20cm x 100m Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m <sup>2</sup> Poliéster/Polipropileno 54g/m <sup>2</sup> 03 abertamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção	R\$ 139,91	250	Rolos	34.977,50	EXCLUSIVA
262	Sonda de folley com duas vias nº 22	R\$ 4,78	300	Unidades	1.434,00	EXCLUSIVA
263	Pvpi Degermante 10% 1000ml, É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo	R\$ 57,68	100	Litros	5.768,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	estável e ativo que libera iodo progressivamente;					
264	PVPI Tópico 10 % 1000ml. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	R\$ 59,55	200	Frascos	11.910,00	EXCLUSIVA
265	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 15cm X 15m. Uso único;. Não estéril;. 15cm X 15m	R\$ 33,30	500	Rolos	16.650,00	EXCLUSIVA
266	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 12cm X 15m, Não estéril;. Dimensão: 12cm x 15m	R\$ 30,69	500	Rolos	15.345,00	EXCLUSIVA
267	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 10cm X 15m, Não estéril;. Dimensão: 10cm x 15m,	R\$ 20,43	500	Rolos	10.215,00	EXCLUSIVA
268	Malha Tubular Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 06cm X 15m, Não estéril;	R\$ 18,17	500	Rolos	9.085,00	EXCLUSIVA
269	Tala para imobilizacão - materia-prima: metálica, chapa flexível, revestida em espuma; medidas: medindo 20 x 2cm; finalidade: imobilizacão de dedo. Caixa com 12 unidades	R\$ 52,80	600	Caixa	31.680,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

270	Algodão Ortopédico 420g, Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas	R\$ 20,11	300	Pacotes	6.033,00	EXCLUSIVA
271	Atadura Gessada Branca 20cm x 4m. Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca Pacote com 10 unidades	R\$ 116,69	120	Pacotes	14.002,80	EXCLUSIVA
272	Atadura Gessada Branca 15cm x 4m Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	R\$ 103,03	120	Pacotes	12.363,60	EXCLUSIVA
273	Atadura Gessada Branca 10cm x 4m Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca. Pacote com 20 unidades	R\$ 74,97	120	Pacotes	8.996,40	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

274	Tesoura Lister Corte De Gesso E Atadura 15cm Aço Inoxidável	R\$ 31,24	12	Unidades	374,88	EXCLUSIVA
275	Serra Elétrica Para Gesso, Modelo: Elétrica para corte - Rotação do Motor: 23.000 p/minuto - Watts: 240w / 50/60Hz - Amperagem 110V: 1,5A - Amperagem 220V: 0,75A - Cor: Branca	R\$ 2.268,65	6	Unidades	13.611,90	EXCLUSIVA
276	Afastador de Gesso Henning 27 cm. Material: Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 104,00	6	Unidades	624,00	EXCLUSIVA
277	Pulseira de identificação na cor Vermelha. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	R\$ 1,01	1.300	Unidades	1.313,00	EXCLUSIVA
278	Pulseira de identificação na cor Laranja. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	R\$ 1,12	1.400	Unidades	1.568,00	EXCLUSIVA
279	Pulseira de identificação na cor Amarela. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	R\$ 1,03	1.500	Unidades	1.545,00	EXCLUSIVA
280	Pulseira de identificação na cor Verde. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável	R\$ 1,12	1.500	Unidades	1.680,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

	Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g					
281	Sonda Gastrostomia, Modelo: Bóton nutriport (COM Botão) Medida: 20FR 2,5 CM	R\$ 1.573,47	5	Unidades	7.867,35	EXCLUSIVA
282	Acidos Graxos 100 ml	R\$ 12,99	5.000	Frascos	64.950,00	EXCLUSIVA
283	Clorexidina Degermante 2 % 100 ml	R\$ 4,40	5.000	Frascos	22.000,00	EXCLUSIVA
284	Tala de papelão para imobilização Tam. P Pacote com 10 unidades	R\$ 22,09	1.000	Pacotes	22.090,00	EXCLUSIVA
285	Tala de papelão para imobilização Tam. M Pacote com 10 unidades	R\$ 30,61	1.000	Pacotes	30.610,00	EXCLUSIVA
286	Tala de papelão para imobilização Tam. G Pacote com 10 unidades	R\$ 36,99	1.000	Pacotes	36.990,00	EXCLUSIVA
287	Equipo com câmara de gotejamento flexível, com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica confeccionada com materiais livres de PVC. Compatível com bomba samtronlc modelo icaset EI 0425. Caixa com 50 unidades	R\$ 37,25	100	CX	3.725,00	EXCLUSIVA
288	Equipo fotoprotetor com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral,luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Compatível	R\$ 37,21	100	Caixas	3.721,00	EXCLUSIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

com bomba samtronlc modelo icaset EI 0422. Caixa com 50 unidades					
--	--	--	--	--	--

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

### ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Órgão orçamentário: **15000 – Secretaria de Saúde**

Unidade Orçamentária: **15001 – Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600; 621; 500.1002; 706.3110.

### MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão orçamentário: **15000 – Secretaria de Saúde**

Unidade Orçamentária: **15001 – Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600; 621; 500.1002; 706.3110.

## 6 REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

7.1 Para participar dos processos de compra da Prefeitura Municipal do Moreno, através do Pregão Eletrônico, os interessados deverão obter da instituição provedora do sistema (BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil) a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes do limite para apresentação das propostas iniciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

7.2.1. – A efetivação do credenciamento do pretense licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devendo aquele adotar, sob sua única e EXCLUSIVA responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação.

7.3 O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devidamente justificado.

7.4 É de EXCLUSIVA responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura MUNICIPAL DO MORENO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório.
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas, com apoio do setor responsável sempre que necessário;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos à fase de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

## **9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

9.2 Não poderão concorrer neste Pregão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura do Moreno;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) empresas que estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos.
- f) As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº8.666/93.

9.3 Será permitida a participação de Empresas em consórcio, sujeita às seguintes condições:

- a) No Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- b) As Empresas Consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria solicitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e) deste item;
- c) As Empresas Consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem através de mais de um Consórcio;
- d) As Empresas Consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) Consideram-se condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
  - i. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente pelas demais consorciadas, a assuntos referentes a presente licitação;
  - ii. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente processo licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o Contrato e praticar todos os atos necessários, objetivando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.
- f) Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.

**Na forma do disposto no Art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a pessoa que “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto” poderá ser punida com pena de detenção de 02 (dois) a 4(quatro) anos e multa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

## **10. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

10.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

10.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

10.3 A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.4 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como nas Planilhas de Custos e Formação de Preços.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento dos produtos.

10.6 Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os produtos, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

10.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.7.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 12.1.

10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.10 A validade da proposta será de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

10.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.10.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação competente.

**10.10.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

## **11. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, na forma prevista no ANEXO I a este edital. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO PERMITAM AFERIR A COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 – A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens/lotos será de 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do auto encerramento que ocorrerá no intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos.

11.4 – O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

11.4.1. Objetivando evitar a utilização de ferramentas que prejudiquem a isonomia na competição entre os proponentes, só serão aceitos lances realizados por cada licitante se ocorrer no intervalo mínimo de 10 (dez) segundos.

11.4.2. Será desclassificada a licitante que apresentar reiterados e sucessivos lances em intervalos menores do que o estabelecido.

11.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8 – Encerrada a etapa de lances será concedido o benefício às micro e pequenas empresas, de que trata o art. 44 da LC 123/06, observado o seguinte procedimento:

a) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme acima referido, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

d) Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora do melhor lance.

11.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

11.10 – Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.

11.12. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;

11.13. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

11.14. Decidida a aceitação da proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

11.15. O(a) pregoeiro(a) poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, assim como a existência de processos judiciais eletrônicos de natureza falimentar contra esse, quando for o caso, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.

11.16 – Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, autor da proposta ou do lance de menor preço será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

11.17 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

11.17.1. Poderá o(a) Pregoeiro(a), a fim de dar celeridade ao processo, solicitar a apresentação de propostas e documentação de habilitação dos demais licitantes classificados, sendo garantida a observância da ordem de classificação para adjudicação do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

11.18 – Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

11.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.20. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**11.21. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes através do sistema do pregão eletrônico BLL Compras, como também poderão ser comunicadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.**

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE conforme especificações exigidas no item 13.7 e item 1 do Anexo II deste edital no prazo de **até 04 (quatro) horas**.

12.2 A PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, **CONFORME ANEXO DESTE EDITAL**, deverão ser anexados no sistema antes da etapa competitiva.

12.3 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações, sob a pena da lei;

12.4. Em caso de não encaminhamento da Proposta Ajustada na plataforma do Pregão Eletrônico, no prazo de **até 04 (quatro) horas** após o término da etapa competitiva, o Pregoeiro entenderá como desistência, e convocará a empresa Classificada em próxima colocação para apresentação de Proposta de Preços. Caberá à licitante confirmar o anexo destes documentos responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) pregoeiro (a) no sistema;

**12.5 A licitante que deixar de apresentar/anexar no sistema os documentos de habilitação exigidos será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.**

12.6 Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anexados ao sistema, em original, caso os mesmos não estejam assinados digitalmente ou não estejam autenticados por Cartório de Notas digital.

12.7 A empresa vencedora que anexou a documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços ao sistema que estejam assinados digitalmente e autenticados por Cartório de Notas digital estão dispensados de apresentar documentação original ou impressa.

12.8 A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.1. O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o “Aberto”, cujos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado neste instrumento e previsto no Art. 31 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

13.2. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.3. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

13.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.5. O Pregoeiro quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, observando a existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

13.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível\*;
- Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração, conforme item 4.1 desse edital.
- Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preço por item superior ao estimado no edital.

**\*Nota** – Serão considerados preços manifestamente inexequíveis as propostas cujo valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração. (Art. 48 – inciso II - § 1º)

13.7. A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou através de Tabelas de Referências disponibilizadas, constante do processo.

13.8. Será DESCLASSIFICADO O LICITANTE, que depois de notificado, não atender, no prazo de 48 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento do Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então o Pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

#### **14. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através do sistema eletrônico**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, **com o registro da motivação do recurso**.

14.2 Manifestada a intenção de recorrer, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

14.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos poderão ser endereçados ao pregoeiro, e inseridos na plataforma de Pregão Eletrônico (BLL Compras), bem como poderá ser através do seguinte endereço: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), no prazo indicado neste edital, quando houver problemas sistêmicos que impossibilite de utilizar a plataforma BLL Compras, informado previamente.

14.8. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o(a) pregoeiro(a) avaliará a existência dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), rechaçando manifestações desprovidas de tais requisitos e meramente protelatórias.

14.9. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.10. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

14.11. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.

14.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final da autoridade superior.

- 14.14. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 14.15. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 14.16. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.17. O envio de recursos por via eletrônica deverá ser feita através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.
- 14.18. No momento da interposição do recurso, a recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação da licitante, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

## **15. CONTRATO**

- 15.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.
- 15.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.
- 15.3 O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 15.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.
- 15.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 15.7 É facultado à Administração transferir adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **16. PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

16.1 O pagamento será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de entrega do material.

16.2 Para realização do pagamento deverão ser entregues os seguintes documentos junto com a Nota Fiscal:

- Certidões Negativas Previdenciária, Trabalhista, da União (Estadual e Municipal) e CRF.

16.3 É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto a:

- a) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

16.4A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação do fornecimento dos produtos por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa do fornecimento dos produtos até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

16.5 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 23 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

16.6 Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V (I_m - I_o)$$

$I_o$

onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

$I_o$  = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";  $I_m$  = índice de reajuste do mês anterior do fornecimento dos produtos.

16.7O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

16.8 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa EXCLUSIVA da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

16.9 No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

16.10 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação e calculado pela aplicação do IPCA do mês do evento, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

## **17. PENALIDADES**

17.1 **A licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (e/ou a ata de registro de preços, conforme o caso), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

17.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

17.3.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

17.3.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

17.4.1 advertência;

17.4.2 multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto do fornecimento dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do fornecimento dos produtos ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

17.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipóteses do subitem 17.1.;

17.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipóteses do subitem 17.1.

17.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

17.6A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.7A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

17.10 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.11 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

17.12 Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

18.1. São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

18.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

18.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel ao fornecimento dos produtos objeto do Contrato;

18.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento do fornecimento dos produtos pela **CONTRATANTE**;

18.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento dos produtos pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

18.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

18.1.9. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

18.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;

18.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;

18.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, o fornecimento dos produtos;

18.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

18.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

18.1.15. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

18.1.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

18.2. São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

18.2.2. Encaminhar formalmente as demandas do fornecimento dos produtos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

18.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

18.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

18.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

18.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

18.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;

18.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

18.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais do fornecimento dos produtos, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

18.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

18.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fornecimento dos produtos;

18.2.13. Proceder com a avaliação do fornecimento dos produtos e ateste das respectivas faturas decorrentes.

## **19. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR**

19.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

- 19.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;
- 19.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 19.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;
- 19.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecido, conforme objeto licitado, e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período do contrato;
- 19.1.5. Adotar após a ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme objeto licitado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 19.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- 19.1.7. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.), ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;
- 19.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito;
- 19.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;
- 19.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 19.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- 19.1.12. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 19.1.13. Substituir, no prazo máximo estabelecido no TR, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;
- 19.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

- 19.1.15. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 19.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 19.1.17. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 19.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 19.1.19. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 19.1.20. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.**

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.
- 20.4 Poderá a administração, ao seu critério, solicitar a apresentação de manuais, folders e detalhamentos acerca dos produtos ofertados quando houver dúvidas quanto a sua qualidade e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 20.5 Além das disposições deste Documento e do Edital, deverão ser observados os dispositivos Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
- 20.6 A Equipe de Pregão da Comissão de Licitação enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, o pregoeiro considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.
- 20.8 A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a (o) PREGOEIRO(A) e protocolada diretamente na Plataforma de Pregão Eletrônico (BLL Compras) e, em caso de algum problema sistêmico informado previamente, na Sala da Equipe do Pregão/Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das posturas, ou através do E-mail: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br) no mesmo prazo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

20.9 A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo do pregoeiro forem substanciais. Neste caso o pregoeiro reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e as novas datas das fases do certame.

20.10 O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

20.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.

20.12 A licitante vencedora deve obedecer a todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

20.13 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.

b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.

c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

20.14 Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

20.15 Sem prejuízos das penalidades previstas nos subitens precedentes, o pregoeiro poderá desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

20.16 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20.17 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

20.18 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I – CLÁSULAS ESPECIAIS

II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;

III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA/CONJUNTA;

IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

V – DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO DE RESERVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VII - MINUTA CONTRATO

VIII - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, 21 de novembro de 2023.

**Givaldo Torres**  
Pregoeiro PMM

**Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei**  
Apoio EP/PMM

**Gerson Carneiro da Silva Neto**  
Apoio EP/PMM

**VISTO/AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_ - OAB nº \_\_\_\_\_  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

**ANEXO I - CLÁUSULAS ESPECIAIS**

**1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1. O adjudicatário será convocado expressamente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (minuta em anexo);
- 1.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;
- 1.3. A Ata vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.
- 1.4. A **Secretaria de Saúde** é o órgão gerenciador do registro de preços objeto da presente licitação, e na qualidade de Órgão Participante a **Secretaria de Saúde** do município do Moreno.
- 1.5. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 39.437/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1.6. É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do Contrato de Fornecimento.
- 1.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 1.18. As aquisições descritas no Termo de Referência serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município do Moreno, mediante emissão de Ordem de Serviço durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 1.19. O Município do Moreno será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes deste instrumento e indicará.
- 1.20. A convocação dos prestadores de serviços, pelo Município do Moreno, será formalizada e conterà o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Serviço.
- 1.21. O Detentor da Ata de Registro de Preços convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas na lei.
- 1.22. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município do Moreno poderá indicar o próximo classificado a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

**2. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

2.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

2.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Municipal.

**3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

3.1 O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**a) Pela Administração, quando:**

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**b) Pelo fornecedor, quando:**

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

3.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

**ANEXO II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

1.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, expressos em moeda nacional, em algarismo, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

1.2 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência/Especificação do Objeto e Estimativa de Preços (ANEXO) deste edital, e deverá conter:

1.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

1.2.2 Especificação do valor unitário de cada item do Lote, objeto licitado, conforme Termo de Referência, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do LOTE.

1.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

1.4 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá enviar a proposta adequada ao lance final, para fins de exame e aceitabilidade do preço, de acordo com o procedimento previsto neste edital e convocação do pregoeiro na sessão. A proposta adequada deverá possuir as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.
- d) Descrição detalhada do bem ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento.
- e) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;

Validade da proposta que não deverá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;

f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;

f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;

f.3) Os valores unitários e totais propostos serão da EXCLUSIVA e total responsabilidade do licitante, não lhe



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

1.4 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

1.5 Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

1.6 A Equipe de Pregão quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇO promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

1.7 As descrições dos produtos (conforme o caso) deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.

1.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.10. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deverão estar inclusas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original.

- a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, como condição de validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

- b) A autenticação prévia de documentos por servidor desta secretaria não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.
- c) A autenticação realizada por Servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

2.1.1 Na forma do Art. 26 § 2º do Decreto 10024/2019, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, **apresentando, substitutivamente, o SICAF ou o certificado que for aplicado conforme o emissor**, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

2.2 Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

**2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- i. no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial;
- ii. se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

- h. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão, preferencialmente, de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;
- i. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

**2.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

2.2.2.1 Para o **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE NA SOMA DOS ITENS ARREMATADOS TOTALIZEM O VALOR DE ATÉ R\$ 81.000,00** deverão Comprovar de possuir **Capital Social** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta;

a) No caso de entidades sem fins lucrativos, a comprovação do percentual acima exigido se dará pelo Patrimônio Social.

b.2) A comprovação da exigência acima se dará, através do **Contrato Social atualizado**

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

c.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Equipe de Pregão da Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.

2.2.2.2 Para a **MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverão Comprovar de possuir **Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta;

a) No caso de entidades sem fins lucrativos, a comprovação do percentual acima exigido se dará pelo Patrimônio Social.

b) A comprovação da exigência acima se dará, obrigatoriamente, através do **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

c.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Equipe de Pregão da Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.338/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 037/2023**

---

**2.2.3.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

2.2.3.1 Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente;
- b) Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante (emitido com período máximo de 12 (doze) meses da data desse certame).
- d) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

**2.2.4. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

- a) Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;
- f) Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA**

À Equipe do Pregão  
Prefeitura Municipal do Moreno/PE  
Ref.: xxxxxxxxxxxxxx nº 00x/20xx

Pelo presente termo, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., na cidade de ....., Estado do....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº..... e RG nº. ...., vem firmar as seguintes declarações:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.

5- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- ( ) Microempresa ou  
( ) Empresa de Pequeno Porte  
( ) Microempreendedor Individual (MEI);

**(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).**

6 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:  
Telefone: ( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

<b>Nome</b>	
<b>CPF nº</b>	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	
<b>PROFISSÃO / FUNÇÃO</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>NACIONALIDADE</b> /	
<b>NATURALIDADE</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_\_(Data) \_\_\_\_

À  
Pregoeira da Comissão de Licitação \_\_\_\_\_

Referência: Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome da Licitante) \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **XXX (XXXXXX) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO DE RESERVA**

\_\_\_\_\_(Data) \_\_\_\_

Ao  
Pregoeiro da Equipe do Pregão \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/XXX**

OBJETO: XX

A \_\_\_\_\_ (nome da Licitante)\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelos seus representantes legais, apresenta a \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ Declaração de Interesse ao cadastro de Reserva para Os itens abaixo descritos, em conformidade com o Edital mencionado.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	UND	MARCA	V. Unt.	V. Total

**Nota Explicativa:** De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/XXX**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, registrando os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>Dados da Empresa</b>	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
<b>Dados do Representante Legal</b>	
Procurador 1:	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

O objeto desta ATA é o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº **\*\*\*/XXX** e Processo Licitatório nº **\*\*\*/XXXX**, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único** O fornecimento dos produtos, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de fornecimento, dependendo do quantitativo dos produtos e prazo previsto de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- c) Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- d) Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- e) Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:


**Parágrafo Primeiro.** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**Parágrafo Quarto.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Termo de Referência será exercida pela funcionária **Keyth Evellin Rodrigues Sousa** Gestora de Contratos da Secretaria de Saúde de Moreno; a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro.** O prazo para entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

**Parágrafo Segundo.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

**Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência.

**Definitivamente**, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada por um farmacêutico(a) que será designado(a) como Gestor(a) do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

**Parágrafo Segundo.** Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo FMS de Moreno/PE.

**Parágrafo Terceiro.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde de Moreno/PE.

**Parágrafo Quarto.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, limpo, sem odores indesejáveis, livres de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção laterais impermeáveis, íntegras e limpo; e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

**Parágrafo Quinto.** O veículo não deve transportar os produtos juntos com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

**Parágrafo Sexto.** Concluindo que os materiais fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pela Administração Municipal, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo.** A contratada compromete-se em repor ou substituir o produto quando:

- I. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação ou deterioração;
- II. O produto não atender as legislações de alimentos vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde;
- III. Estiverem com embalagem violada, deteriorados, com mau cheiro, danificados ou quaisquer outras características impróprias ao consumo, que possa colocar em risco a saúde dos alunos/consumidores;
- IV. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, coloração e aspecto impróprio ao consumo, e suas características gerais alteradas, em função de temperatura inadequada no transporte ou embalagem;
- V. Cujos produtos estejam com prazo de validade expirado (vencido), ou próximos do seu vencimento.
- VI. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

proposta de preços vencedora do respectivo item.

VII. As contratadas devem fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, inclusive a nutricional, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;

VIII. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos produtos, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- b) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- c) Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.
- d) A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de Moreno - PE.
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.
- f) Quando necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º
- g) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- j) Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber os produtos, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades no fornecimento dos produtos para promover a regularização.
- d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
- e) A CONTRATANTE reserva-se o direito de **não** receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados neste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

---

**Parágrafo Segundo.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto os Farmacêuticos Eluana Karem da Silva Santos CRF nº 11012/PE, servidor contratado do município, gestor da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390, como Gestor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

**a) Pela Administração, quando:**

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**b) Pelo fornecedor, quando:**

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**Parágrafo Primeiro** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo** - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto** - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto** - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I . a reincidência em condutas já apenadas;

II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo** - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Oitavo** - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**Parágrafo Nono** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Décimo** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 39.437, de 29 de maio de 2013.

**Parágrafo Primeiro.** Todas as exigências quanto a utilização desta ata estão descritas no Anexo I do instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>FORNECEDOR</b>
<b>TESTEMUNHA 1:</b> Nome: _____	<b>TESTEMUNHA 2:</b> Nome: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
<b>VISTO</b>	
_____ OAB/____ nº _____ Procuradoria do Município do Moreno	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

<b>QUALIFICAÇÃO CONTRATADA</b>	
<b>Dados da Empresa</b>	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
<b>Dados dos Representantes Legais</b>	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE /	
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, instaurado sob a modalidade \_\_\_\_\_ tombada sob o nº \_\_\_\_\_, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: xxxxxx  
Função: xx  
Subfunção: xxx  
Programa: xxxx  
Ação: xxxx  
Despesa: xxxxxxxx  
Fonte: xxxx

Conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Fornecimento:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_ consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contados da assinatura do instrumento de contrato conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**, conforme itens listados abaixo:




**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

--	--	--	--	--	--

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**Parágrafo Primeiro.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto os Farmacêuticos Eluana Karem da Silva Santos CRF nº 11012/PE, servidor contratado do município, gestor da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390, como Gestor do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA– DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA**

**Parágrafo Terceiro.** O prazo para entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

**Parágrafo Quarto.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

**Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência.

**Definitivamente**, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada por um farmacêutico(a) que será designado(a) como Gestor(a) do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

**Parágrafo Nono.** Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo FMS de Moreno/PE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**Parágrafo Décimo.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde de Moreno/PE.

**Parágrafo Décimo primeiro.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, limpo, sem odores indesejáveis, livres de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção laterais impermeáveis, íntegras e limpo; e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

**Parágrafo Décimo segundo.** O veículo não deve transportar os produtos juntos com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

**Parágrafo Décimo terceiro.** Concluindo que os materiais fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pela Administração Municipal, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Décimo quarto.** A contratada compromete-se em repor ou substituir o produto quando:

- I. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação ou deterioração;
- II. O produto não atender as legislações de alimentos vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde;
- III. Estiverem com embalagem violada, deteriorados, com mau cheiro, danificados ou quaisquer outras características impróprias ao consumo, que possa colocar em risco a saúde dos alunos/consumidores;
- IV. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, coloração e aspecto impróprio ao consumo, e suas características gerais alteradas, em função de temperatura inadequada no transporte ou embalagem;
- V. Cujos produtos estejam com prazo de validade expirado (vencido), ou próximos do seu vencimento.
- VI. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- VII. As contratadas devem fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, inclusive a nutricional, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- VIII. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de fatura ou nota fiscal do fornecimento, devidamente atestado pela Secretaria contratante e mediante o efetivo recebimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro** - A fatura referente ao(s) produto(s) será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

- a. Os produtos fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ter as Notas Fiscais emitidas no CNPJ nº 08.560.938/0001-78 e encaminhadas ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, Moreno/PE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**Parágrafo Segundo** - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será realizado conforme cronograma físico e financeiro de execução do objeto licitado, na forma constante no anexo a este Contrato.

**Parágrafo Quarto.** As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto.** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

**Parágrafo Sexto.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

**Parágrafo Sétimo.** É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

**Parágrafo Oitavo.** A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- Paralisação do fornecimento dos produtos por parte da contratada, até o seu reinício;
- Execução defeituosa do fornecimento dos produtos até que sejam refeitos ou reparados;
- Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

**Parágrafo Nono.** Caso ocorram necessidades de fornecimento extra, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

- II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.
- VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VII) Corrigir falhas no serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação.
- VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante o fornecimento dos produtos, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- XI) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- XII) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
- XIV) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos ao edital, aos quais está plenamente vinculado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos:

- I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.
- VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Fornecimentos para a execução do objeto contratado;
- VIII) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento dos produtos e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou fornecimento dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
  - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
  - c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do fornecimento dos produtos ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Primeiro.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Segundo.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Terceiro.** A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quinto.** Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Quinto.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Sexto.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Sétimo.** Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento dos produtos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO**

A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 22 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente **Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE**, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I<sub>o</sub> = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I<sub>m</sub> = índice de reajuste do mês anterior ao fornecimento dos produtos

**Parágrafo Segundo.** Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa EXCLUSIVA da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo EXCLUSIVAMENTE os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Quarto.** No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quinto.** A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados, calculados sob o IPCA vigente para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

**Parágrafo Único** - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SUPORTE LEGAL**

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

**CLAUSULA VIGÉSIMA– DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

<b>CONTRANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>TESTEMUNHA1:</b>  Nome: _____ CPF/MF Nº : _____	<b>TESTEMUNHA 2:</b>  Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
<b>VISTO</b>  _____ OAB nº _____ <b>Procuradoria Geral do Município do Moreno</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
EQUIPE DO PREGÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**

---

**ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

**02. DO OBJETO:**

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

**03. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições dos materiais médicos hospitalares, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.

3.2. Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.

3.3. Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária de realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas dos materiais médicos hospitalares de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



3.4. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais médicos hospitalares, descritos nesse termo de referência tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde), nos quais utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos que os valores indicados nesse Termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços, e com isso validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

3.5. Todos os materiais estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

#### **04. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Considerando a grande demanda de utilização desses equipamentos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

4.2 Por fim, a adoção do SRP se justifica, tendo em vista:

- a) A necessidade da contratação é frequente/recorrente, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém, não sendo possível mensurar previamente o exato quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, considerando que tal consignação depende da demanda da unidade administrativa, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;
- b) O FMS de Moreno não detém espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle)

#### **05. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

Considerando as justificativas supracitadas e a real necessidade de aquisição das quantidades registradas para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, levando em consideração o consumo médio no ano anterior e a demanda oriunda das Unidades de saúde do município de Moreno.

#### **06. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os itens objeto desse processo e a planilha orçamentária que servirá de base para elaboração das propostas de preços dos licitantes.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



Item	Nome	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total	COTA
01	Absorvente higiênico pós operatório hipoalergênico com cobertura interna de falso tecido, com gel absorvente, revestido externamente por película impermeável. tamanho aproximado a 35 cm compatível para fluxo. pct com 20 unidades	R\$ 21,48	300	Pacotes	6.444,00	Exclusiva
02	Abaixador de língua - em madeira lisa, com bordas arredondadas, isento de rebarbas - pacote com 100 unidades.	R\$ 6,16	960	Pacotes	R\$ 5.913,60	Exclusiva
03	Ácido acético, solução à 5% frasco 1000 ml	R\$ 33,90	240	Frascos	R\$ 8.136,00	Exclusiva
04	Ácido peracético a 0,2% - dosagem mínimo de 0,2% forma física solução aquosa.	R\$ 88,70	120	Litros	R\$ 10.644,00	Exclusiva
05	Adaptador para transferência de soluções parenterais - dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão iso com protetor.	R\$ 1,10	2.000	Unidades	R\$ 2.200,00	Exclusiva
06	Água oxigenada 10 volumes frasco 1000 ml	R\$ 10,02	150	Frascos	R\$ 1.503,00	Exclusiva
07	Agulha descartável 13x0,45mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 13x0,45mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente.	R\$ 1,91	36.000	Unidades	R\$ 68.760,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08	Agulha descartável 20x0,5mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente.	R\$ 1,02	9.000	Unidades	R\$ 9.180,00	Exclusiva
09	Agulha descartável 25x0,6mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente.	R\$ 1,85	9.000	Unidades	R\$ 16.650,00	Exclusiva
10	Agulha descartável 25x0,7mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,7mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	R\$ 37,37	1.000	Caixas	R\$ 37.370,00	Exclusiva
11	Agulha descartável 25x0,8mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,8mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	R\$ 35,45	1.000	Caixas	R\$ 35.450,00	Exclusiva
12	Agulha descartável 40x12mm - cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 40x12mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atóxico, bisel trifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente. Caixa com 100 unidade	R\$ 13,96	2.000	Caixas	R\$ 27.920,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, tendo 0,5 mm de comprimento e 0,23mm (32g 5/32") de diâmetro. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado.	R\$ 1,49	2.000	Unidades	R\$ 2.980,00	Exclusiva
14	Alcool absoluto 99,8% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 24,99	300	Frascos	R\$ 7.497,00	Exclusiva
15	Alcool etílico 70% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 11,76	2.000	Frascos	R\$ 23.520,00	Exclusiva
16	Alcool etílico 70% - frasco contendo 500ml.	R\$ 5,99	2.000	Frascos	R\$ 11.980,00	Exclusiva
17	Alcool etílico 96% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 10,35	600	Frascos	R\$ 6.210,00	Exclusiva
18	Álcool gel 70% - Frasco 500ml	R\$ 6,46	4.000	Frascos	R\$ 25.840,00	Exclusiva
19	Alcool iodado 1% - frasco contendo 1000ml.	R\$ 31,19	240	Frascos	R\$ 7.485,60	Exclusiva
20	Algodão hidrófilo-apresentado em mantas uniformes, hidrófilo, macio, isento de impurezas e com boa absorção -pacote com 500g.	R\$ 14,65	3.000	Pacotes	R\$ 43.950,00	Exclusiva
21	Almotolia frasco 250ml ambar	R\$ 7,83	300	Frascos	R\$ 2.349,00	Exclusiva
22	Almotolia frasco 250ml transparente	R\$ 7,77	300	Frascos	R\$ 2.331,00	Exclusiva
23	Almotolia frasco 500ml ambar	R\$ 5,09	300	Frascos	R\$ 1.527,00	Exclusiva
24	reanimador manual infantil (ambu)	R\$ 201,62	60	Unidades	R\$ 12.097,20	Exclusiva
25	reanimador manual adulto (ambu)	R\$ 238,27	60	Unidades	R\$ 14.296,20	Exclusiva
26	Almotolia frasco 500ml transparente	R\$ 9,36	300	Frascos	R\$ 2.808,00	Exclusiva
27	Aparelho de barbear - descartavel, em cabo de plastico sem rebarbas, composto por 2 laminas afiadas em aco inox com protetor, embalagem individual,com dados de identificacao embalagem individual	R\$ 1,92	500	Unidades	R\$ 960,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28	Atadura de crepe elástica 10cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 10cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	R\$ 12,69	6.240	Pacotes	R\$ 79.185,60	Exclusiva
29	Atadura de crepe elástica 15cm- em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 15cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	R\$ 12,69	6.240	Pacotes	R\$ 79.185,60	Exclusiva
30	Atadura de crepe elástica 30cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 20cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	R\$ 12,69	4.000	Pacotes	R\$ 50.760,00	Exclusiva
31	Atadura de crepe elástica 20cm - em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho esticada 20cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais. Pacote com 12 Unidades	R\$ 15,42	4.680	Pacotes	R\$ 72.165,60	Exclusiva
32	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	R\$ 5,44	11250	Unidades	R\$ 61.200,00	Ampla

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	R\$ 5,44	3750	Unidades	R\$ 20.400,00	Reservada para ME e EPP
33	Bolsa para ostomia fechada c/ filtro, 57mm, Filme 4 camadas: Silencioso e Antiodor; Formato anatômico da bolsa; Projetada para ser usada com qualquer barreira de pele de duas peças New Imagem com o mesmo tamanho de flange; Não contém Látex de Borracha Natural; Tecido-não-tecido; Transparente: Somente na face em contato com a pele; Opaca: Em ambas as faces; Comprimento 9" (23 cm).	R\$ 24,28	1.200	Bolsas	R\$ 29.136,00	Exclusiva
34	Bolsa de gel termico quente ou fria, tamanho 25x14cm, peso 400g. Não testado em animais, Pode ir ao Freezer, Hipoalergênico, Pode ir ao micro-ondas Material Plástico	R\$ 47,17	360	Bolsas	R\$ 16.981,20	Exclusiva
35	Borracha de látex nº 200 - tubo em latex puro, liso, resistente - pacote com 15mt.	R\$ 3,52	24	Pacotes	R\$ 84,48	Exclusiva
36	Campo operatório não estéril 45x50cm, pacote 50 unidades	R\$ 51,43	300	Pacotes	R\$ 15.429,00	Exclusiva
37	Carvão ativado com prata recortável no tamanho de 10 x 10 cm, indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas.	R\$ 78,95	50	Unidades	R\$ 3.947,50	Exclusiva
38	Cânula nasal para oxigenoterapia adulto - tipo óculos, sonda possuindo em seu extremo distal duas cânulas de igual calibre e longitude, adaptável a ambas fossas nasais.	R\$ 1,26	2.000	Unidades	R\$ 2.520,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

39	Cateter intravenoso nº 16 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	R\$ 1,66	600	Unidades	R\$ 996,00	Exclusiva
40	Cateter intravenoso nº 18 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	R\$ 1,82	15.000	Unidades	R\$ 27.300,00	Exclusiva
41	Cateter intravenoso nº 20 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada, protetor externo.	R\$ 0,91	8.000	Unidades	R\$ 7.280,00	Exclusiva
42	Cateter intravenoso nº 22 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	R\$ 1,18	15.000	Unidades	R\$ 17.700,00	Exclusiva
43	Cateter intravenoso nº 24 – cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	R\$ 1,15	15.000	Unidades	R\$ 17.250,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44	cateter periférico - cateter intravenoso para acesso periférico, calibre 14g, material poliuretano, com sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas, câmara de visualização transparente, tipo descartável, esterilização em óxido de etileno, isento de látex e pvc, siliconizado, tipo radiopaco, agulha com bisel curto, trifacetado, cor padrão de cores universal (nº/iso 10555-5) componente conector luer, protetor de encaixe.	R\$ 1,43	15.000	Unidades	R\$ 21.450,00	Exclusiva
45	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: INFANTIL, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m.	R\$ 2,13	1.000	Unidades	R\$ 2.130,00	Exclusiva
46	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex	R\$ 1,87	500	Unidades	R\$ 935,00	Exclusiva
47	Coletor de urina infantil unissex Transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo 18 cm de comprimento, 10 cm de largura e 0,10 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termos selagem;	R\$ 4,66	2.400	Unidades	R\$ 11.184,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

48	Coletor de urina sistema aberto - recipiente coletor com capacidade para 1200ml graduado a cada 100ml, conector para sonda vesical.	R\$ 1,26	6.000	Unidades	R\$ 7.560,00	Exclusiva
49	Coletor de urina sistema fechado, capacidade para 2000ml	R\$ 6,06	2.400	Unidades	R\$ 14.544,00	Exclusiva
50	Coletor universal plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, 50ml	R\$ 0,53	24.000	Unidades	R\$ 12.720,00	Exclusiva
51	Compressa cirúrgica 45x50cm - em tecido absorvente, 100% algodão, medindo 45x50cm, Estéril. Pacote com 50 unidades.	R\$ 66,53	200	Pacotes	R\$ 13.306,00	Exclusiva
52	Compressa de gase não estéril 7,5cm x 7,5cm - compressa em tecido tipo tela com 13 fios/cm2, dispostas em maneira uniforme, de algodão purificado, hidrófilo, isento de alvejantes óticos, proporcionando 8 camadas uniformes. Pacote c/ 500 unidades	R\$ 20,46	500	Pacotes	R\$ 10.230,00	Exclusiva
53	Cateter sub clavia infantil c/ guia 14 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável.	R\$ 2,59	2.000	Unidades	R\$ 5.180,00	Exclusiva
54	Cateter sub clavia adulto c/ guia 16 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável.	R\$ 1,33	2.000	Unidades	R\$ 2.660,00	Exclusiva
55	Cateter sub clavia adulto c/ guia 19 g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável	R\$ 2,90	2.000	Unidades	R\$ 5.800,00	Exclusiva
56	Compressa de gase estéril 7,5 cm x 7,5 cm , pacote com 10 unidades com 13 fios	R\$ 0,70	262500	Pacotes	R\$ 183.750,00	Ampla
	Compressa de gase estéril 7,5 cm x 7,5 cm , pacote com 10 unidades com 13 fios	R\$ 0,70	87500	Pacotes	R\$ 61.250,00	Reservada para ME e EPP

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

57	Copo aspirador para rede canalizada de ar comprimido. com frasco de polycarbonato 400ml. botao de controle de fluxo. bico de sucção.	R\$ 158,49	200	Unidades	R\$ 31.698,00	Exclusiva
58	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 13 litros.	R\$ 16,95	3750	Unidades	R\$ 63.562,50	Ampla
	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 13 litros.	R\$ 16,95	1250	Unidades	R\$ 21.187,50	Reservada para ME e EPP
59	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 20 litros.	R\$ 10,35	3.000	Unidades	R\$ 31.050,00	Exclusiva
60	Depósito de papelão - para material perfuro-cortante 7 litros.	R\$ 15,25	2.000	Unidades	R\$ 30.500,00	Exclusiva
61	Desincrostante quimico em pó - para limpeza de materiais cirurgicos - pacote contendo 1000g	R\$ 40,20	120	Pacotes	R\$ 4.824,00	Exclusiva
62	Detergente enzimático com 04 enzimas - lipase - amilase - protease - carbohidrase , galão 5 litros	R\$ 261,00	120	Galões	R\$ 31.320,00	Exclusiva
63	Dispositivo para incontinência urinária - nº 06 com extensor.	R\$ 4,45	2.400	Unidades	R\$ 10.680,00	Exclusiva
64	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 04 – com extensor	R\$ 3,15	1.200	Unidades	R\$ 3.780,00	Exclusiva
65	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 19	R\$ 2,23	1.000	Unidades	R\$ 2.230,00	Exclusiva
66	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 21	R\$ 4,76	15.000	Unidades	R\$ 71.400,00	Exclusiva
67	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 23	R\$ 1,54	15.000	Unidades	R\$ 23.100,00	Exclusiva
68	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 25	R\$ 2,05	10.000	Unidades	R\$ 20.500,00	Exclusiva
69	Eletrodo para monitorização cardiológica precordial.	R\$ 2,32	20.000	Unidades	R\$ 46.400,00	Exclusiva
70	Equipo para bomba de infusora compati vel com a marca Santronic	R\$ 3,64	2.400	Unidades	R\$ 8.736,00	Exclusiva
71	Equipo para administração dietas enterais, medindo 1,3m	R\$ 3,77	4.000	Unidades	R\$ 15.080,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

72	Equipo para infusão venosa com câmara graduada	R\$ 5,27	600	Unidades	R\$ 3.162,00	Exclusiva
73	Equipo para infusao venosa macrogotas - com ponta vazadora munida de protetor, câmara de gotejamento flexível, pinça tipo rolete, injetor lateral e conector com protetor, estéril e apirogênico.	R\$ 1,53	40.000	Unidades	R\$ 61.200,00	Exclusiva
74	Escova endocervical - escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; com comprimento total de mínimo 18cm, com cerdas de 2cm, extramacias, em formato cônico, com haste fina e ponta romba.	R\$ 0,40	72.000	Unidades	R\$ 28.800,00	Exclusiva
75	Esparadrapo 10cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.	R\$ 9,34	7.000	Unidades	R\$ 65.380,00	Exclusiva
76	Esparadrapo 2,5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 2,5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.	R\$ 5,59	6.500	Unidades	R\$ 36.335,00	Exclusiva
77	Esparadrapo 5cm x 4,5m - fita adesiva, tamanho 5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretel plástico rígido com capa de proteção.	R\$ 6,67	6.500	Unidades	R\$ 43.355,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

78	Esparadrapo microporoso - fita hipoalérgica, tamanho 25mmx4,5m constituída de rayon de viscoose com adesivo acrílico e em rolo com capa protetora.	R\$ 12,03	5.200	Unidades	R\$ 62.556,00	Exclusiva
79	Esparadrapo microporoso - fita hipoalérgica, tamanho 10mmx4,5m constituída de rayon de viscoose com adesivo acrílico e em rolo com capa protetora.	R\$ 12,88	5.200	Unidades	R\$ 66.976,00	Exclusiva
80	Espátula de ayres - de madeira , com formato anatômico, superfície lisa, isenta de rebarbas. Pacote com 100 unidades.	R\$ 7,48	1.200	Pacotes	R\$ 8.976,00	Exclusiva
81	Espéculo vaginal descartavel nº G	R\$ 1,60	12.000	Unidades	R\$ 19.200,00	Exclusiva
82	Especulo vaginal descartavel nº M	R\$ 2,18	20.000	Unidades	R\$ 43.600,00	Exclusiva
83	Espéculo vaginal descartavel nº P	R\$ 3,15	20.000	UND	R\$ 63.000,00	Exclusiva
84	Éter - solução sulfúrico 35% - 1000ml	R\$ 119,71	144	Unidades	R\$ 17.238,24	Exclusiva
85	Filme para raio x - tamanho 35 x 35 cm, cx 100 unidades	R\$ 554,25	120	Caixas	R\$ 66.510,00	Exclusiva
86	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm, cx 100 unidades	R\$ 701,77	90	Caixas	R\$ 63.159,30	Ampla
	Filme para raio x - tamanho 35 x 43 cm, cx 100 unidades	R\$ 701,77	30	Caixas	R\$ 21.053,10	Reservada para ME e EPP
87	Filme para raio x - tamanho 18 x 24, cx 100 unidades	R\$ 119,44	120	Caixas	R\$ 14.332,80	Exclusiva
88	Filme para raio x - tamanho 24 x 30 cm, cx 100 unidades	R\$ 402,83	120	Caixas	R\$ 48.339,60	Exclusiva
89	Filme para raio x - tamanho 30 x 40 cm, cx 100 unidades	R\$ 487,53	120	Caixas	R\$ 58.503,60	Exclusiva
90	Filtro umificador, bacteriano HME HIGROSCOPICO	R\$ 17,50	1.000	Unidades	R\$ 17.500,00	Exclusiva
91	Fita adesiva hospitalar branca - rolo medindo 25mm x 50m.	R\$ 10,27	600	Unidades	R\$ 6.162,00	Exclusiva
92	Fita reativa para determinação de glicose no sangue capilar venoso, arterial e para neonatal. Caixa com 50 fitas	R\$ 0,56	5.400	Unidades	R\$ 3.024,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

93	Fita reativa para determinação de glicose no sangue capilar venoso, arterial e para neonatal. Caixa com 50 fitas	R\$ 0,67	1.800	Unidades	R\$ 1.206,00	Exclusiva
94	Fita teste para autoclave 19mm x 30m.	R\$ 5,34	600	Unidades	R\$ 3.204,00	Exclusiva
95	Fixador de cabeça para imobilização lateral, em espuma injetada, coberto com material impermeável, assegura imobilização na região cervical. incluindo tirantes de fixação.	R\$ 192,42	100	Unidades	R\$ 19.242,00	Exclusiva
96	Fixador p/ canula de traqueostomia. composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; com velcro nas extremidades para fixação cânula de traqueostomia.	R\$ 8,24	50	Unidades	R\$ 412,00	Exclusiva
97	Kit p/ nebulizar adulto atóxico desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote injetor, recipiente, extensão.	R\$ 13,52	360	Kits	R\$ 4.867,20	Exclusiva
98	Kit p/ nebulizar infantil atóxico desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote injetor, recipiente, extensão.	R\$ 13,98	360	Kits	R\$ 5.032,80	Exclusiva
99	Formol 10% 1 litro	R\$ 12,73	100	Unidades	R\$ 1.273,00	Exclusiva
100	Filtro para ventilação mecânica. com esterilização por óxido de etileno, produto estéril, volume corrente recomendado: 250 ml a 1500 ml, valor de umidificação: 30.8mg h2O/l (500ml vt. 10bpm), espaço morto: 45 ml, tampa luer: 11mm (h) x 10mm.	R\$ 26,90	1.000	Unidades	R\$ 26.900,00	Exclusiva
101	Fralda, descartavel, geriátrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande	R\$ 5,10	45000	Unidades	R\$ 229.500,00	Ampla

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande	R\$ 5,10	15000	Unidades	R\$ 76.500,00	Reservada para ME e EPP
102	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra-grande	R\$ 5,19	60000	Unidades	R\$ 311.400,00	Ampla
	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra-grande	R\$ 5,19	20000	Unidades	R\$ 103.800,00	Reservada para ME e EPP
103	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m),	R\$ 4,58	33750	Unidades	R\$ 154.575,00	Ampla
	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m),	R\$ 4,58	11250	Unidades	R\$ 51.525,00	Reservada para ME e EPP
104	Fralda, descartavel, geriaticas, formato anatomico tamanho pequeno	R\$ 4,10	30000	UND	R\$ 123.000,00	Ampla
	Fralda, descartavel, geriaticas, formato anatomico tamanho pequeno	R\$ 4,10	10000	UND	R\$ 41.000,00	Reservada para ME e EPP
105	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho (eg), não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 12 a 15 kg.	R\$ 1,04	7.200	Unidades	R\$ 7.488,00	Exclusiva
106	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho g, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno, polipropileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 9 a 14 kg.	R\$ 1,75	7.200	Unidades	R\$ 12.600,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

107	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho medio, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno, polietileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 5 a 9 kg.	R\$ 1,75	3.600	Unidades	R\$ 6.300,00	Exclusiva
108	Fralda, descartavel, infantil, formato anatomico, tamanho pequeno, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno, polietileno, cobertura externa impemeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de 5 a 9 kg.	R\$ 1,24	3.600	Unidades	R\$ 4.464,00	Exclusiva
109	Frasco para dieta enteral 300ml; Frasco não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Possui alça de sustentação para encaixar o frasco no suporte. Formas de apresentação: Embalagem individual com 01 frasco	R\$ 1,96	3.000	Frascos	R\$ 5.880,00	Exclusiva
110	Frasco para dieta enteral 500ml; Frasco não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Possui alça de sustentação para encaixar o frasco no suporte. Formas de apresentação: Embalagem individual com 01 frasco	R\$ 1,78	3.600	Frascos	R\$ 6.408,00	Exclusiva
111	Gase em rolo 91cm x 91m - em tecido tipo tela com 9 fios/cm2, medindo 91cmx91m de algodão purificado, hidrófilo isento de alvejantes óticos e com 8 dobras.	R\$ 41,03	160	Rolos	R\$ 6.564,80	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

112	Gel condutor, p/ ultrassonografia - 300g	R\$ 7,40	400	Frascos	R\$ 2.960,00	Exclusiva
113	Gel eletrocondutor para eletrocardiograma, bisnaga 100gr	R\$ 7,24	240	Frascos	R\$ 1.737,60	Exclusiva
114	Glicerol 12% enema, frasco 500ml, sistema fechado	R\$ 14,82	360	Frascos	R\$ 5.335,20	Exclusiva
115	Hidrogel com Alginato, pomada 30g	R\$ 51,56	250	Unidades	R\$ 12.890,00	Exclusiva
116	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades.	R\$ 44,97	360	Caixas	R\$ 16.189,20	Exclusiva
117	Lâmina de bisturi descartável nº 12 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades.	R\$ 35,25	360	Caixas	R\$ 12.690,00	Exclusiva
118	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 38,43	360	Caixas	R\$ 13.834,80	Exclusiva
119	Lâmina de bisturi descartável nº 22 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 36,45	360	Caixas	R\$ 13.122,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

120	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 38,94	360	Caixas	R\$ 14.018,40	Exclusiva
121	Lâmina para microscopia - lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fôscas, medindo 26x76mm, com espessura de 1,2 a 1,4mm. caixa c/50 Unidades	R\$ 11,77	1.200	Caixas	R\$ 14.124,00	Exclusiva
122	Lanceta para coleta de sangue capilar de medio fluxo (destro, glicose capilar, tempo de sangramento, triagem de doador em banco de sangue) com dispositivo de segurança retrátil, conforme nr32, confeccionada em plástico rígido e possuindo protetor plástico. Agulha 21g com 1,8mm profundidade. Com embalagens com dados de indentificação do fabricante, procedencia, número de lote, data de fabricação, tempo de esterelização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	R\$ 30,02	2.000	Caixas	R\$ 60.040,00	Exclusiva
123	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	R\$ 26,73	3000	Rolos	R\$ 80.190,00	Ampla
	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	R\$ 26,73	1000	Rolos	R\$ 26.730,00	Reservada para ME e EPP
124	Lugol 2% - solução iodo iodetada a 2% em frasco âmbar -frasco contendo 1000ml.	R\$ 67,41	144	Frascos	R\$ 9.707,04	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

125	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 7,0	R\$ 1,80	15.000	Pares	R\$ 27.000,00	Exclusiva
126	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 7,5	R\$ 1,74	15.000	Pares	R\$ 26.100,00	Exclusiva
127	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 8,0	R\$ 1,82	12.000	Pares	R\$ 21.840,00	Exclusiva
128	Luva para procedimento não estéril tamanho g - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100 und	R\$ 26,09	650	Caixas	R\$ 16.958,50	Exclusiva
129	Luva para procedimento não estéril tamanho m - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100und	R\$ 27,89	700	Caixas	R\$ 19.523,00	Exclusiva
130	Luva para procedimento não estéril tamanho p - confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100 und	R\$ 24,95	650	Caixas	R\$ 16.217,50	Exclusiva
131	Fio Guia para Intubação Portex O Fio Guia para Intubação é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente Imagem meramente ilustrativa Medidas aproximadas do produto: Largura: 1 cm Altura: 35 cm	R\$ 114,84	30	Unidades	R\$ 3.445,20	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Comprimento: 3 cm Peso: 20 gramas Medidas para transporte					
132	Manta cobertor térmica aluminizada, indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. Reflete o calor do corpo e protege dos raios solares. Serve também como proteção contra vento e chuva. Também usado com isolante térmico em acampamentos e soldados do exército. A Manta Térmica Aluminizada é a prova d'água e vento, e resistente ao atrito com o solo, esta manta faz parte do dia a dia de profissionais da saúde, SAMU e ambulância.	R\$ 7,01	120	Unidades	R\$ 841,20	Exclusiva
133	Máscara facial com bolsa reservatório – não reinalante, para oxigênio infantil, com membrana. com tubo extensor	R\$ 32,48	120	Unidades	R\$ 3.897,60	Exclusiva
134	Máscara facial com bolsa reservatório , não reinalante, para oxigênio adulto, com membrana. com tubo extensor	R\$ 27,85	120	Unidades	R\$ 3.342,00	Exclusiva
135	Máscara cirúrgica descartável com elástico. Dimensões da embalagem : 29,8 x 15,1 x 6,9 cm; 140 g caixa com 50 unidade	R\$ 12,98	5.000	Caixas	R\$ 64.900,00	Exclusiva
136	Mascara de proteção n95 - filtro para particulados classe pff-2, bfe (eficiência mínima bacteriológica) > 99%, eficiência mínima de filtragem de 94%, tamanho regular, formato concha. Sem válvula	R\$ 1,10	12.000	Unidades	R\$ 13.200,00	Exclusiva
137	Máscara de venturi adulto - tubo de oxigenio com 2,10 cm, conector universal	R\$ 9,18	720	Unidades	R\$ 6.609,60	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

138	Máscara de venturi infantil - tubo de oxigenio com 2,10 cm, conector universal	R\$ 9,50	720	Unidades	R\$ 6.840,00	Exclusiva
139	Nylon nº 0 com agulha 4,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular.caixa com 24 unidades.	R\$ 56,26	360	Caixas	R\$ 20.253,60	Exclusiva
140	Nylon nº 1-0 com agulha 4,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 58,29	500	Caixas	R\$ 29.145,00	Exclusiva
141	Nylon nº 2-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 1/2 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular,caixa com 24 unidades.	R\$ 58,92	800	Caixas	R\$ 47.136,00	Exclusiva
142	Nylon nº 3-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 59,59	500	Caixas	R\$ 29.795,00	Exclusiva
143	Nylon nº 4-0 com agulha 2,5 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 58,50	500	Caixas	R\$ 29.250,00	Exclusiva
144	Nylon nº 5-0 com agulha 2,0 cm fio de sutura inabsorvível de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm fio de 45 cm circular, caixa com 24 unidades.	R\$ 56,82	500	Caixas	R\$ 28.410,00	Exclusiva
145	Óculos para proteção individual, Cor: Transparente Dimensões do item C x L x A: 10 x 10 x 10 centímetros Quantidade de embalagens do produto: 1	R\$ 9,97	120	Unidades	R\$ 1.196,40	Exclusiva
146	Papel grau cirurgico, 10cm x 100m, Rolo de 100m	R\$ 52,27	120	Rolos	R\$ 6.272,40	Exclusiva
147	Papel grau cirurgico, 15cm x 100m, Rolo de 100m	R\$ 93,01	240	Rolos	R\$ 22.322,40	Exclusiva
148	Papel termossenssível para eletrocardiograma 215mm x 30m, Rolo de 30m	R\$ 35,00	100	Rolos	R\$ 3.500,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

149	Porta lâmina para citologia, p/ 3 lâminas Utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia. Fabricado em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueável. Dimensões : diâmetro de 29 mm (interno), 30 mm (externo) e altura de 81 mm com tampa. Formato : tubo. Estojo Porta lâminas para 03 lâminas, tampa rosqueável, sem lâmina, sem etiqueta.	R\$ 1,26	3.600	Unidades	R\$ 4.536,00	Exclusiva
150	Protetor facial de segurança, visor em material plástico (policarbonato) incolor, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca. confeccionado conforme diretrizes da norma ansi z.87.1/1989.	R\$ 31,16	1.000	Unidades	R\$ 31.160,00	Exclusiva
151	Protetor solar fps 30 - 120 ml que proteja e Hidrate a pele, oferecendo um sistema de filtro UVA/UVB que ofereça alta proteção imediata e previna o envelhecimento da pele causado pela exposição solar/radiação, exclusiva fórmula livre de óleos (oil-free) com textura leve e rápida absorção, que facilite a aplicação do produto. Fórmula enriquecida com Panthenol, um ativo que promove o equilíbrio e hidratação prolongada à pele, mantendo-a hidratada por mais tempo	R\$ 33,63	1.000	Unidades	R\$ 33.630,00	Exclusiva
152	Pulseira de identificação para mãe na cor branca.	R\$ 2,99	1.000	Unidades	R\$ 2.990,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

153	Pulseira de identificação para recém-nascido na cor branca.	R\$ 0,67	1.000	Unidades	R\$ 670,00	Exclusiva
154	Revelador para filmes radiográficos galão com 38 litros	R\$ 390,05	60	Galões	R\$ 23.403,00	Exclusiva
155	Saco para óbito impermeável com zíper com etiqueta de identificação tam g	R\$ 18,19	300	Unidades	R\$ 5.457,00	Exclusiva
156	Saco para óbito impermeável com zíper com etiqueta de identificação tam g	R\$ 18,88	400	Unidades	R\$ 7.552,00	Exclusiva
157	Sapatilha Hospitalar, Não Tecido 100% Polipropileno, C/ Elástico, C/ Cor, Cerca De 20 G/M2, Único, Descartável	R\$ 0,92	20.000	Pares	R\$ 18.400,00	Exclusiva
158	Seringa descartável de 10ml com agulha - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata, perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	R\$ 0,79	80.000	Unidades	R\$ 63.200,00	Exclusiva
159	Seringa descartável com rosca de 20ml com agulha 25x7mm- de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	R\$ 0,84	40.000	Unidades	R\$ 33.600,00	Exclusiva
160	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7mm - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	0,63	80.000	Unidades	R\$ 50.400,00	Exclusiva
161	Seringa descartável estéril 60ml, com bico rosca , luer slip, embolo com ponteira de borracha siliconizada	R\$ 2,79	3.000	Unidades	R\$ 8.370,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

162	Seringa descartável para 5ml com agulha - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção	R\$ 1,25	60.000	Unidades	R\$ 75.000,00	Exclusiva
163	Seringa descartável 1 ml para insulina com agulha 13x4,5mm	0,51	100.000	Unidades	R\$ 51.000,00	Exclusiva
164	Sonda de aspiração traqueal nº 04	R\$ 1,12	240	Unidades	R\$ 268,80	Exclusiva
165	Sonda de aspiração traqueal nº 06	R\$ 0,64	240	Unidades	R\$ 153,60	Exclusiva
166	Sonda de aspiração traqueal nº 08	R\$ 0,98	240	Unidades	R\$ 235,20	Exclusiva
167	Sonda de aspiração traqueal nº 10	R\$ 0,74	240	Unidades	R\$ 177,60	Exclusiva
168	Sonda de aspiração traqueal nº 12	R\$ 0,97	240	Unidades	R\$ 232,80	Exclusiva
169	Sonda de aspiração traqueal nº 14	R\$ 0,97	240	Unidades	R\$ 232,80	Exclusiva
170	Sonda de aspiração traqueal nº 16	R\$ 0,74	240	Unidades	R\$ 177,60	Exclusiva
171	Sonda de aspiração traqueal nº 18	R\$ 1,52	240	Unidades	R\$ 364,80	Exclusiva
172	Sonda de folley com duas vias nº 10	R\$ 8,09	300	Unidades	R\$ 2.427,00	Exclusiva
173	Sonda de folley com duas vias nº 12	R\$ 9,16	300	Unidades	R\$ 2.748,00	Exclusiva
174	Sonda de folley com duas vias nº 14	R\$ 4,32	300	Unidades	R\$ 1.296,00	Exclusiva
175	Sonda de folley com duas vias nº 16	R\$ 3,28	300	Unidades	R\$ 984,00	Exclusiva
176	Sonda de folley com duas vias nº 18	R\$ 3,19	400	Unidades	R\$ 1.276,00	Exclusiva
177	Sonda de folley com duas vias nº 20	R\$ 4,22	400	Unidades	R\$ 1.688,00	Exclusiva
178	Sonda endotraqueal com balão nº 2,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termossensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal	R\$ 5,34	240	Unidades	R\$ 1.281,60	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

179	Sonda endotraqueal com balão nº 4,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 6,40	240	Unidades	R\$ 1.536,00	Exclusiva
180	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 5,90	240	Unidades	R\$ 1.416,00	Exclusiva
181	Sonda endotraqueal com balão nº 5,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 6,60	240	Unidades	R\$ 1.584,00	Exclusiva
182	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 7,56	240	Unidades	R\$ 1.814,40	Exclusiva
183	Sonda endotraqueal com balão nº 6,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termosensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 5,96	240	Unidades	R\$ 1.430,40	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

184	Sonda endotraqueal com balão nº 7,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termossensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 7,11	360	Unidades	R\$ 2.559,60	Exclusiva
185	Sonda endotraqueal com balão nº 7,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termossensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 6,40	360	Unidades	R\$ 2.304,00	Exclusiva
186	Sonda endotraqueal com balão nº 8,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termossensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 7,95	360	Unidades	R\$ 2.862,00	Exclusiva
187	Sonda endotraqueal com balão nº 8,5 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termossensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 5,81	240	Unidades	R\$ 1.394,40	Exclusiva
188	Sonda endotraqueal com balão nº 9,0 - confeccionada em pvc transparente, com balão, estéril, termossensível, com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	R\$ 5,06	240	Unidades	R\$ 1.214,40	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

189	Sonda nasogástrica longa nº 10 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,05	240	Unidades	R\$ 252,00	Exclusiva
190	Sonda nasogástrica longa nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,57	240	Unidades	R\$ 376,80	Exclusiva
191	Sonda nasogástrica longa nº 14 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,09	240	Unidades	R\$ 261,60	Exclusiva
192	Sonda nasogástrica longa nº 16 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,55	240	Unidades	R\$ 372,00	Exclusiva
193	Sonda nasogástrica longa nº 18 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 5,02	240	Unidades	R\$ 1.204,80	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

194	Sonda nasogástrica longa nº 20 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 2,93	240	Unidades	R\$ 703,20	Exclusiva
195	Sonda nasogástrica longa nº 4 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,39	240	Unidades	R\$ 333,60	Exclusiva
196	Sonda nasogástrica longa nº 6 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,13	240	Unidades	R\$ 271,20	Exclusiva
197	Sonda nasogástrica longa nº 8 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,13	240	Unidades	R\$ 271,20	Exclusiva
198	Sonda para alimentação enteral adulto nº 12 (nasoenteral)	R\$ 19,58	2.400	Unidades	R\$ 46.992,00	Exclusiva
199	Sonda para aspiração traqueal nº 10 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	R\$ 0,91	240	Unidades	R\$ 218,40	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

200	Sonda para aspiração traqueal nº 12 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	R\$ 0,94	240	Unidades	R\$ 225,60	Exclusiva
201	Sonda para aspiração traqueal nº 4 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora.	R\$ 0,97	240	Unidades	R\$ 232,80	Exclusiva
202	Sonda para aspiração traqueal nº 8 - confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	R\$ 1,22	240	Unidades	R\$ 292,80	Exclusiva
203	Sonda retal nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e aprotogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	R\$ 1,20	240	Unidades	R\$ 288,00	Exclusiva
204	Sonda uretral nº 06 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e aprotogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	R\$ 0,73	5.000	Unidades	R\$ 3.650,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

205	Sonda uretral nº 10 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	R\$ 0,85	36.000	Unidades	R\$ 30.600,00	Exclusiva
206	Sonda uretral nº 18 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	R\$ 1,02	2.000	Unidades	R\$ 2.040,00	Exclusiva
207	Sonda uretral nº 20 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	R\$ 1,22	2.000	Unidades	R\$ 2.440,00	Exclusiva
208	Sonda uretral nº 12 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	R\$ 0,74	24.000	Unidades	R\$ 17.760,00	Exclusiva
209	Sonda uretral nº 14 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento	R\$ 0,85	3.600	Unidades	R\$ 3.060,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

210	Sonda uretral nº 16 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	R\$ 0,98	1.200	Unidades	R\$ 1.176,00	Exclusiva
211	Sonda uretral nº 8 - confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada, estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	R\$ 0,83	2.400	Unidades	R\$ 1.992,00	Exclusiva
212	Termômetro clínico - digital, centígrados, com embalagem protetora individual .	R\$ 15,60	600	Unidades	R\$ 9.360,00	Exclusiva
213	Torneira com 3 vias - confeccionada em plástico rígido, resistente, estéril , com sistema de conexão luer-lock de boa adaptação, três conectores sendo dois fêmeas e um macho.	R\$ 1,11	4.000	Unidades	R\$ 4.440,00	Exclusiva
214	Tubo de silicone nº 204 para aspiração com 2m, esteril	R\$ 7,29	4.000	Unidades	R\$ 29.160,00	Exclusiva
215	Umidificador para manometro. tampa em nylon; capacidade de 250 ml; tubo com borbulhador; copo translúcio com indicação de nível.	R\$ 35,55	50	Unidades	R\$ 1.777,50	Exclusiva
216	Turbante descartável - confeccionado em falso tecido , gramatura de 30g/m , com micro perfurações que permitam a passagem de ar e retenham a transpiração	R\$ 0,25	24.000	Unidades	R\$ 6.000,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

217	Equipo para alimentação enteral bico luer SPLIP Produto Estéril Não utilize o produto se a embalagem estiver danificada, aberta ou úmida Produto médico hospitalar de uso único Esterilidade assegurada por 05 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada	R\$ 2,39	3.600	Unidades	R\$ 8.604,00	Exclusiva
218	Clorexidina degermante 1 l	R\$ 34,44	500	Unidades	R\$ 17.220,00	Exclusiva
219	Lacre Para Carro De Parada Com 16 Cm Numerado Comprimento Total do Lacre: 168 mm. Largura do Cabo 3,35x2,16 mm. Comprimento Total do Cabo: 113 mm. Largura da Cabeça 15x52 mm. Fechamento Mínimo 40 mm.	R\$ 7,39	2.000	Unidades	R\$ 14.780,00	Exclusiva
220	Tensiômetro para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Possui manguito e pera em pvc livre de látex, braçadeira em nylon e fecho em velcro, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: Adulto Medida da Braçadeira: 52 x 14	R\$ 113,19	60	Unidades	R\$ 6.791,40	Exclusiva
221	Estetoscópio - Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc.	R\$ 133,30	60	Unidades	R\$ 7.998,00	Exclusiva
222	Oxímetro De Dedo Portátil Modelo Led Digital. Conteúdo da embalagem: - 01 oxímetro LED. - Capa protetora de silicone. - Cordão de pescoço. - Estojo para acondicionamento. - Manual de instruções. - 2 Pilhas Alcalinas AAA. Registro ANVISA	R\$ 87,25	40	Unidades	R\$ 3.490,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

223	Medidor de pressão arterial de braço digital; Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Inflagem automático; Funciona com pilha AA; Fácil de mover e manusear;	R\$ 228,60	25	Unidades	R\$ 5.715,00	Exclusiva
224	teste rápido p/diagnostico gravidez na urina (hcg),sensibil: 25mui/m • Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. • Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml.	R\$ 1,33	10.000	Testes	R\$ 13.300,00	Exclusiva
225	Fralda Infantil Descartável XXG, Tamanho XXG: 24 fraldas por pacote Desenvolvida com fibras naturais, suave como algodão. Conta com tecnologia Xtra-Care com canais suaves respiráveis. Contém barreiras que ajudam a evitar vazamentos nas pernas. Absorção especial para o cocô líquido. Possui indicador de umidade que mostra quando chegou a hora da troca. 0% fragrâncias e parabens. Dermatologicamente comprovado.	R\$ 34,73	6000	Pacotes	R\$ 208.380,00	Ampla

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fralda Infantil Descartável XXG, Tamanho XXG: 24 fraldas por pacote Desenvolvida com fibras naturais, suave como algodão. Conta com tecnologia Xtra-Care com canais suaves respiráveis. Contém barreiras que ajudam a evitar vazamentos nas pernas. Absorção especial para o cocô líquido. Possui indicador de umidade que mostra quando chegou a hora da troca. 0% fragrâncias e parabens. Dermatologicamente comprovado.	R\$ 34,73	2000	Pacotes	R\$ 69.460,00	Reservada para ME e EPP
226	Swab plástico com cary blair estérilo, coletor anexado a tampa. Swab com sistema coletor de amostra e transporte; - Coletor anexado à tampa do tubo; - Tubo fabricado em polipropileno; - Tampa com alta vedação, evitando a perda de amostra e contaminações; - Etiqueta para identificação da amostra colada no tubo; - Dimensões do tubo: 13 x 150 mm.	R\$ 3,26	800	Unidades	R\$ 2.608,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

227	Glicosímetro; medidor de glicemia, na escala de 20 a 600 mg/dl, calibração automática, determinação fotométrica de glicose, identifica amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas, com capacidade de armazenamento testes com data e hora que foram - glicosímetro - medidor de glicemia, na escala de 20 a 600 mg/dl, calibração automática, determinação fotométrica de glicose, identifica amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas, com capacidade de armazenamento testes com data e hora que foram feitos os testes, leva 10 segundos para completar a medição, alimentação de bateria cr2032, acompanhando garantia mínima de 01 (um) ano	R\$ 108,71	200	Unidades	R\$ 21.742,00	Exclusiva
228	Tira reagente para medição de glicose; tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química enzimática e leitura por fotometria ou amperometria, área de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl, e superiores a 600mg/dl, área de bilirrubina - tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química enzimática e leitura por fotometria ou amperometria, área de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl, e superiores a 600mg/dl	R\$ 1,37	112500	Tiras	R\$ 154.125,00	Ampla

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tira reagente para medição de glicose; tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química enzimática e leitura por fotometria ou amperometria, área de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl, e superiores a 600mg/dl, área de bilirrubina - tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química enzimática e leitura por fotometria ou amperometria, área de glicose entre 20 a 600mg/dl, podendo apresentar valores inferiores a 20mg/dl, e superiores a 600mg/dl	R\$ 1,37	37500	Tiras	R\$ 51.375,00	Reservada para ME e EPP
229	CORANTE – ORANGE G. A Solução Corante Orange-G é um corante biológico utilizado na técnica de Papanicolaou para colorir amostras de células cervicais para facilitar a visualização microscópica. Aplicações: A Solução Corante Orange-G é usada principalmente utilizado em Laboratório para preparação de amostras de células para exames de Papanicolaou para detectar possíveis alterações ou anormalidades celulares. Apresentação: Frasco de 1000 mL.	R\$ 59,36	12	Frascos	R\$ 712,32	Exclusiva
230	CORANTE – EA 36; O Corante EA-36. Aplicações: Coloração de amostras biológicas: Utilizado para corar células, tecidos ou micro-organismos em estudos microscópicos. Marcação e identificação de substâncias: 500ml	R\$ 95,51	12	Frascos	R\$ 1.146,12	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

231	CORANTE – HEMATOXILINA. O Corante de Hematoxilina de Harris é uma solução utilizada em Laboratório de histologia e patologia para a coloração de tecidos biológicos em preparações microscópicas. O tamanho de 1000 ml	R\$ 227,86	12	Frascos	R\$ 2.734,32	Exclusiva
232	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO. Para Tratamento de todos os tipos de verrugas e Condilomas. Contém 4,5 ml.	R\$ 76,68	5	Frascos	R\$ 383,40	Exclusiva
233	Atadura Tamanho 12cm x 1,80m 13 fios, é recomendada para fixação de tipoia e curativos com suave compressão, proteção e imobilização de membros.	R\$ 6,95	1.000	Unidades	R\$ 6.950,00	Exclusiva
234	Colares cervicais PP. O Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem revestido em eva branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano,	R\$ 28,21	20	Unidades	R\$ 564,20	Exclusiva
235	Colares cervicais P. O Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem revestido em eva branco, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano,	R\$ 34,13	20	Unidades	R\$ 682,60	Exclusiva
236	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado.	R\$ 634,95	6	Unidades	R\$ 3.809,70	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

237	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 32L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios com Termômetro Digital	R\$ 462,74	4	Unidades	R\$ 1.850,96	Exclusiva
238	Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Alça, Tampa,, Termômetro Digital acoplado	R\$ 636,46	30	Unidades	R\$ 19.093,80	Exclusiva
239	Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo. Capacidade 5 Litros. Revestimento interno em poliuretano (PU). Dimensões Externas aproximadas em cm ( A X L X C ) 19.5 X 26 X 20.5. Termômetro acoplado - Max/Min digital - com visor.	R\$ 315,68	50	Unidades	R\$ 15.784,00	Exclusiva
240	Kit Para Inserção de Diu Contém; 01 Espéculo vaginal, tamanho P, com parafuso previamente rosqueado; 01 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 01 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 01 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 01 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 01 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio;	R\$ 95,34	500	Kits	R\$ 47.670,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

241	Sonda Gastrostomia, Modelo: Bóttton nutriport (COM Botão) Medida: 20FR 2,0cm. CADA EMBALAGEM CONTÉM 01 sonda em silicone baixo perfil XX Fr x YY cm com balão em silicone ZZ ml; 01 extensão 28 cm com trava para a sonda e conexão EN FIT na extremidade;	R\$ 1.817,17	20	Unidades	R\$ 36.343,40	Exclusiva
242	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M fecho em velcro; produzido em poliestireno; revestido em eva, mais resistente e confortável; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;	R\$ 34,13	20	Unidades	R\$ 682,60	Exclusiva
243	Colares cervicais GG. Dimensões do produto 60 x 19 x 3 cm; 300 g; Design anatômico que proporciona maior conforto; Confeccionado em espuma de alta qualidade. Estabilização da coluna cervical; Mantém uma postura adequada;	R\$ 32,31	20	Unidades	R\$ 646,20	Exclusiva
244	Colares cervicais G. CARACTERÍSTICAS DO COLAR CERVICAL: Fabricado nas cores do padrão universal; G – altura de 10cm/ comprimento de 58cm	R\$ 34,13	20	Unidades	R\$ 682,60	Exclusiva
245	Colares cervicais EG. Design anatômico que proporciona maior conforto; Confeccionado em espuma de alta qualidade. Estabilização da coluna cervical; Mantém uma postura adequada;	R\$ 43,50	20	Unidades	R\$ 870,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

246	POTES PARA BIÓPSIA. Tamanho: 40 ml; Cor: Branco leitoso; Tampa rosqueável; Dimensões: 70 x 33 mm (altura x diâmetro);	R\$ 2,57	100	Potes	R\$ 257,00	Exclusiva
247	Escova endocervical. Escova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid	R\$ 61,24	500	Pacotes	R\$ 30.620,00	Exclusiva
248	Papel Filtro qualitativo Quadrado 80 gramas pte c/100 folhas.	R\$ 87,82	10	Pacotes	R\$ 878,20	Exclusiva
249	laminulas 24x50mm CAIXA COM 100 UNIDADES; Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas; Espessura: 0,13 - 0,16 mm Dimensões: 24 x 50 mm	R\$ 13,82	14	Caixas	R\$ 193,48	Exclusiva
250	Água para Injeção Estéril Ampola 10ml. A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos.	R\$ 0,76	3.000	Ampolas	R\$ 2.280,00	Exclusiva
251	Água Destilada Para Injeção 500MI Sistema Fechado C/ 2 Pontos De Conexão Bolsa/Frasco	R\$ 15,61	3.000	Bolsas	R\$ 46.830,00	Exclusiva
252	Acido graxos 200ml. É um óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico e ácido linoléico),	R\$ 11,18	6.000	Frascos	R\$ 67.080,00	Exclusiva
253	Touca Descartável Sanfonada Branca, anfonada e com elástico. * Gramatura 10g. * Cor Branca. Embalagem com 100 unidades	R\$ 14,50	1.000	Pacotes	R\$ 14.500,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

254	Equipo Macrogotas, Comprimento 1,5m, Fabricado em PVC * Estéril * Atóxico e aprotogênico * Câmara gotejadora macrogotas * Dispositivo para entrada de ar * Filtro hidrófobo e bacteriológico * Regulador de fluxo	R\$ 2,03	3.000	Unidades	R\$ 6.090,00	Exclusiva
255	Escova endocervical Descartável Não Estéril 18cm Cerdas confeccionadas em nylon, para exame citopatológico embalagem individual.	R\$ 2,03	30.000	Unidades	R\$ 60.900,00	Exclusiva
256	Fixador Celular, Características Técnicas: Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100 ml	R\$ 14,06	2.000	Unidades	R\$ 28.120,00	Exclusiva
257	Desinfetante Glutaron 2% 5L	R\$ 172,51	300	Galões	R\$ 51.753,00	Exclusiva
258	Lâmina de bisturi descartável nº 21 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 41,76	360	Caixas	R\$ 15.033,60	Exclusiva
259	Lâmina de bisturi descartável nº 23 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - caixa com 100 unidades	R\$ 33,68	360	Caixas	R\$ 12.124,80	Exclusiva
260	Luva cirúrgica descartável estéril em látex natural nº 8,5	R\$ 2,20	12.000	Pares	R\$ 26.400,00	Exclusiva
261	Papel grau cirurgico, 20cm x 100m Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m² 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção	R\$ 139,91	250	Rolos	R\$ 34.977,50	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	antimicrobiana.					
262	Sonda de folley com duas vias nº 22	R\$ 4,78	300	Unidades	R\$ 1.434,00	Exclusiva
263	Pvpi Degermante 10% 1000ml, É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente;	R\$ 57,68	100	Litros	R\$ 5.768,00	Exclusiva
264	PVPI Tópico 10 % 1000ml. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	R\$ 59,55	200	Frascos	R\$ 11.910,00	Exclusiva
265	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 15cm X 15m. Uso único;. Não estéril;. 15cm X 15m	R\$ 33,30	500	Rolos	R\$ 16.650,00	Exclusiva
266	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 12cm X 15m, Não estéril;. Dimensão: 12cm x 15m	R\$ 30,69	500	Rolos	R\$ 15.345,00	Exclusiva
267	Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 10cm X 15m, Não estéril;. Dimensão: 10cm x 15m,	R\$ 20,43	500	Rolos	R\$ 10.215,00	Exclusiva
268	Malha Tubular Malha Tubular ortopédica em tecido de malha 100% algodão cru, 06cm X 15m, , Não estéril;	R\$ 18,17	500	Rolos	R\$ 9.085,00	Exclusiva
269	Tala para imobilizacao - materia-prima: metalica, chapa flexivel, revestida em espuma; medidas: medindo 20 x 2cm; finalidade: imobilizacao de dedo. Caixa com 12 unidades	R\$ 52,80	600	Caixa	R\$ 31.680,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
 Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

270	Algodão Ortopédico 420g, Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas	R\$ 20,11	300	Pacotes	R\$ 6.033,00	Exclusiva
271	Atadura Gessada Branca 20cm x 4m. Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca Pacote com 10 unidades	R\$ 116,69	120	Pacotes	R\$ 14.002,80	Exclusiva
272	Atadura Gessada Branca 15cm x 4m Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	R\$ 103,03	120	Pacotes	R\$ 12.363,60	Exclusiva
273	Atadura Gessada Branca 10cm x 4m Produto não estéril. Secagem rápida e alta resistência. Embalado individualmente em embalagem BOPP. Cor: Branca. Pacote com 20 unidades	R\$ 74,97	120	Pacotes	R\$ 8.996,40	Exclusiva
274	Tesoura Lister Corte De Gesso E Atadura 15cm Aço Inoxidável	R\$ 31,24	12	Unidades	R\$ 374,88	Exclusiva
275	Serra Elétrica Para Gesso, Modelo: Elétrica para corte - Rotação do Motor: 23.000 p/minuto - Watts: 240w / 50/60Hz - Amperagem 110V: 1,5A - Amperagem 220V: 0,75A - Cor: Branca	R\$ 2.268,65	6	Unidades	R\$ 13.611,90	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276	Afastador de Gesso Henning 27 cm. Material: Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 104,00	6	Unidades	R\$ 624,00	Exclusiva
277	Pulseira de identificação na cor Vermelha. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	R\$ 1,01	1.300	Unidades	R\$ 1.313,00	Exclusiva
278	Pulseira de identificação na cor Laranja. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	R\$ 1,12	1.400	Unidades	R\$ 1.568,00	Exclusiva
279	Pulseira de identificação na cor Amarela. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	R\$ 1,03	1.500	Unidades	R\$ 1.545,00	Exclusiva
280	Pulseira de identificação na cor Verde. Material Sintético, Lacre adesivo inviolável Dimensões do produto 18,5 x 27 x 0,1 cm; 26 g	R\$ 1,12	1.500	Unidades	R\$ 1.680,00	Exclusiva
281	Sonda Gastrostomia, Modelo: Bóton nutriport ( COM Botão) Medida: 20FR 2,5 CM	R\$ 1.573,47	5	Unidades	R\$ 7.867,35	Exclusiva
282	Acidos Graxos 100 ml	R\$ 12,99	5.000	Frascos	R\$ 64.950,00	Exclusiva
283	Clorexidina Degermante 2 % 100 ml	R\$ 4,40	5.000	Frascos	R\$ 22.000,00	Exclusiva
284	Tala de papelão para imobilização Tam. P Pacote com 10 unidades	R\$ 22,09	1.000	Pacotes	R\$ 22.090,00	Exclusiva
285	Tala de papelão para imobilização Tam. M Pacote com 10 unidades	R\$ 30,61	1.000	Pacotes	R\$ 30.610,00	Exclusiva
286	Tala de papelão para imobilização Tam. G Pacote com 10 unidades	R\$ 36,99	1.000	Pacotes	R\$ 36.990,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

287	Equipo com câmara de gotejamento flexível, com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica confeccionada com materiais livres de PVC. Compatível com bomba samtronic modelo icaset EI 0425. Caixa com 50 unidades	R\$ 37,25	100	CX	R\$ 3.725,00	Exclusiva
288	Equipo fotoprotetor com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Compatível com bomba samtronic modelo icaset EI 0422. Caixa com 50 unidades	R\$ 37,21	100	Caixas	R\$ 3.721,00	Exclusiva
<b>Valor Global:</b>					<b>6.506.501,29</b>	

**07. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

7.1. O Contrato/Ata decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**8. Habilitação Técnica:**

8.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente;

8.2. Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA;

8.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante (emitido com período máximo de 12 (doze) meses da data desse certame).

8.3.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

**9. Habilitação Econômico-Financeira**

9.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

9.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.3. A certidão descrita acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.4. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

9.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**10. ENTREGA DOS PRODUTOS**

10.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 20(vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

10.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

10.3. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

10.4. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

10.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

10.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

10.7. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

#### **11. DA PROPOSTA**

11.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

- 11.1.1. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas duas casas decimais após a vírgula;  
11.1.1.2. Valor total que será expresso em real e por extenso.

#### **12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

12.1. Os produtos serão recebidos:

12.1.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência.

12.1.2. Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada por um farmacêutico(a) que será designado(a) como Gestor(a) do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

12.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA CONTRATADA**

13.1. Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

13.2. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13.3. Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

13.4. A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de Moreno - PE.

13.5. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.

13.6. Quando necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º

13.7. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha "Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS".

13.8. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



13.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.10. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

13.11. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O contratante obriga-se a:

14.1. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

14.4 Receber provisoriamente os produtos;

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.5. Acompanhar o contrato através do gestor de contrato, designado pela Secretaria de Saúde para o cumprimento das obrigações da Contratada;

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5 Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto os Farmacêuticos Eluana Karem da Silva Santos CRF nº 11012/PE, servidor contratado do município, gestor da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390, como Gestor do contrato.

#### **16. VALIDADE DAS PROPOSTAS**

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ATENÇÃO BÁSICA - ATB**

Órgão orçamentário: **15000 – Secretaria de Saúde**  
Unidade Orçamentária: **15001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde  
**Programa:** 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde  
**Ação:** 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde  
**Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 600; 621; 500.1002; 706.3110.

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Órgão orçamentário: **15000 – Secretaria de Saúde**  
Unidade Orçamentária: **15001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial  
**Ação:** 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial  
**Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 600; 621; 500.1002; 706.3110.

**18. DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

18.1. O valor global estimado como valor máximo permitido para essa contratação para aquisições, eventuais e parceladas, de Materiais Médicos Hospitalares é de R\$ **6.506.501,29 (seis milhões quinhentos e seis mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha com os itens e valores estimados, anexada (anexo I) desse Termo de Referência.

**19. ADJUDICAÇÃO**

19.1. A adjudicação se dará pelo menor preço **por Item**;

**20. UNIDADE FISCALIZADORA**

20.1. A Secretaria Municipal de Saúde funcionará como unidade fiscalizadora.

**21. DAS PENALIDADES**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o medicamento, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**22. DOS PARTICIPANTES DA ATA:**

- A Secretaria Municipal de Saúde é o único participante deste Registro de Preços.
- Órgão Gerenciador do Registro de Preços Secretaria Municipal de Saúde, especificações ANEXO II.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**23. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 39.437, de 29 de maio de 2013;
- Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços
- A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

**24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- A secretaria de Saúde é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- Assinar a ata de registro de preços através do setor de Contratos;
- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III do Decreto nº 42.530 de 2015.

#### **25. DA SUBCONTRATAÇÃO**

E vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

#### **26. DO REAJUSTE**

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **27. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

27.1. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, observando-se a coluna "participação" indicada no Anexo A do presente Termo de Referência, onde:

- 27.1.1. EXCLUSIVA: Item de participação exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP;
- 27.1.2. AMPLA: Item de participação ampla para todos os interessados

27.2. O Pregoeiro deverá adotar, como modo de disputa, o modelo aberto;

Moreno, 10 de novembro de 2023.

**LADYODEYSE SANTIAGO**  
**Secretária de Saúde**

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



**ANEXO II**

**Das Especificações do Registro de Preço**

**1. DAS PARTES QUALIFICADAS NO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 Órgão Gerenciador do Registro de Preços

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A (s) ATA (s) de REGISTRO DE PREÇOS, oriunda (s) do presente procedimento licitatório, a ser (em) firmada (s) entre o Município do Moreno e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

**3. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Este Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública.

3.2. O Município do Moreno, por meio da Secretaria de Saúde, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes deste instrumento.

3.3 A convocação dos prestadores de serviços, pelo Município do Moreno, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Serviço.

3.4 O Detentor da Ata de Registro de Preços convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas na lei.

3.5 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município do Moreno poderá indicar o próximo classificado a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno,

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**EQUIPE DO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

4.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Municipal.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

5.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado; III

– Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

5.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000  
Fone: 3535-3844 - e-mail: [cacp.moreno@hotmail.com](mailto:cacp.moreno@hotmail.com)